

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 01

**Reunião ordinária realizada a
Dezanove de janeiro de dois mil e
dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

C.
Sant

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 19 DE JANEIRO DE 2017**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.10 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves e o Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, substituído pela Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o vereador Paulo Cunha é, hoje, substituído pela vereadora Melanie Tavares.

Temos dez inscritos no período para a intervenção e esclarecimento da população, começamos pelo senhor Armando Pereira.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Armando Pereira, morador na Rua da Marialva, n.º 93, Vale de Milhaços - Corroios, disse, há cerca de dois anos que a Rua da Marialva não é limpa. Na última segunda-feira não houve recolha do lixo do contentor dos RSU. As grelhas de escoamento de água entupiram e a rua fica alagada quando chove. Há discrepância entre a minha contagem de água e a dos serviços.

A Senhora Georgina Maria Gonçalves, moradora na Praceta Serra de Monchique, nº7 2865-593 – Fernão Ferro, disse, há seis meses pedi uma licença especial de conclusão de obras, Proc. 153/R/2010, e ainda não a recebi.

O Senhor António Pardal, morador na Rua António Macedo, n.º 71-72 2840-165 Casal do Marco, disse, solicitámos a instalação de três painéis digitais, no início de 2015, um deles no Fogueteiro, ocupado por outra empresa. Tratámos de todo o processo solicitado pelos serviços, após dois anos o senhor presidente disse-nos, numa reunião pública, que podíamos avançar com a compra dos equipamentos porque tudo estaria resolvido em janeiro de 2016. Temos a troca de correspondência eletrónica, com os serviços da CMS, a dizer que tudo estava a decorrer normalmente mas, entretanto, fomos informados de que as posições publicitárias iriam para hasta pública. Como é possível que isto aconteça? Quem nos vai indemnizar de todas as despesas feitas?

O Senhor João Lopes, Presidente da Associação dos Redondos, Rua da Associação dos Moradores, nº 48 – 2865-598 Fernão Ferro, disse, pretendo saber se há alguma informação em relação à ligação das águas residuais à estação da zona norte dos Redondos.

Registo com satisfação que a recolha do lixo está a funcionar bem.

Sobre as permutas, na sequência do despacho de 26.10.2016, um dos moradores, o senhor Gilberto Vieira, recebeu um ofício da CMS que no ponto 6.5. diz, "poderá ser declarado o ato nulo, caso a



C 5/17

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

associação não faça a alteração aos arruamentos". Acho que isto não tem razão de ser porque se ainda não fez, tal deve-se à morosidade dos processos na câmara. Para se avançar com as permutas, faltam alterações aos loteamentos, temos orçamentos a aguardar deferimento, por exemplo o 3/G/99 que aguarda há mais de 6 meses.

O Senhor Joel Lira, Praça do Douro, nº 10 – 1º Dtº 2845-007 Amora, disse, quero agradecer a limpeza efetuada no adro da igreja, com o corte das ervas, como aqui tinha sido reivindicado.

A Amora é a quarta cidade do distrito de Setúbal, a 16º a nível nacional, e não tem uma placa sinalizadora com o seu nome.

Na Praceta Jaime Cortesão o alcatrão está deteriorado, o que provoca riscos de queda aos transeuntes. Também estão lá arbustos cortados há seis dias no espaço de estacionamento automóvel.

As rotundas de Amora aguardam tratamento há anos, o que prejudica a beleza estética dos monumentos como, por exemplo, o monumento aos vidreiros.

A Senhora Ana Amorim, Rua Luísa Tody, lote 445 2865-676 Fernão Ferro, disse, estou desde outubro à espera de um reembolso, por parte da CMS, de uma autoliquidão que efetuei no valor de 592,24€.

A Senhora Maria Adelaide Pronto, Rua Atlético Clube de Arrentela, n.º 10 – 4º esq. 2840-615 Arrentela, disse, a Rua Atlético Clube de Arrentela continua a não ser convenientemente limpa, pois o carro da limpeza, à terça-feira, leva um contentor e deixa o outro. A varredora só limpa até à Rua Mário Oliveira. O jardim continua a ser objeto dos dejetos dos cães. Atrás dos prédios existe um caminho até à escola que está por limpar desde março do ano passado, com a agravante de que é palco de corridas de automóveis. Já pedi à CMS para que lá fossem colocadas bandas, mas responderam que causa trepidação.

A Senhora Hélia Vitorino, Rua Atlético Clube de Arrentela, n.º 10 – 2º Dt.º, 2840-615 Arrentela, disse, liguei para o departamento da salubridade da CMS, sobre a falta de limpeza na Rua Atlético Clube de Arrentela, disseram-me que não têm meios humanos e que tornasse a fazer outra exposição. As sarjetas, por exemplo, estão tapadas com a lama, e só limpam se eu pedir. Há uma habitação alvo de reabilitação, e o proprietário colocou o lixo todo cá fora.

Na Avenida 6 de novembro houve um aluimento de terras há seis meses.

No final da Avenida 6 de novembro, chego a estar 10 minutos para conseguir entrar de carro na marginal, Avenida da República.

A Senhora Susete Conceição Alexandre Ribeiro, Rua 1º de Maio, CCI 5118 2860-316 Brejos Moita, disse, sobre o bar da Ponta dos Corvos, o caminho ainda não foi arranjado; não despejam os caixotes do lixo há três meses, dizem que só despejam após o arranjo do caminho; os pequenos baldes de lixo que estavam na praia para a recolha do lixo da praia no inverno, foram retirados; há palmeiras caídas, duas delas já com insetos; a sarjeta junto à porta do bar está sem escoamento suficiente; ainda não fui reembolsada de um cheque que paguei em 25.11.2016.

O Senhor António Cardoso, Rua Silva Porto, lote 2810 Pinhal do General 2865-341 Fernão Ferro, disse, quero agradecer a parceria entre a CMS, JF da Quinta do Conde e CM Sesimbra, nas obras da Avenida Almirante Reis e, seguidamente, na Avenida 5 de outubro.

Não faz qualquer sentido que as habitações com contador mas com licença precária de habitação, para a ligação dos esgotos à rede de saneamento, necessitem de licença de habitação definitiva ou do estatuto de manutenção temporário. Deveria existir uma separação dos pedidos de ligação de esgotos, do resto. Agora há mais dificuldade, nesta ligação, do que no passado.

O alvará do Pinhal do General é de 2013, mas só tenho conhecimento de três licenças de habitação emitidas. O rumus não veio dar resposta à lei especial das AUGI. Tem de se encontrar outra solução. O estudo da linha de água, é uma situação delicada mas já podia estar resolvida. Tentamos salvar 8 lotes, mas é sempre adiada a aprovação definitiva.



C 04+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Há tempos houve um abatimento de terras numa das principais saídas da Quinta do Conde. No nosso estudo da linha de água, propomos a reformulação daquela passagem para evitar que os carros atravessem ruas de terra batida. A CMS propôs que fizéssemos já essa passagem, mas não podemos iniciar sem o parecer definitivo dos técnicos da CMS.

Há vizinhos que fizeram os pedidos de ligação de água, e estão há anos à espera porque a área do Urbanismo da CMS ainda não recebeu, por parte da área das Águas, a informação de que há água naquelas ruas.

Sobre a cedência de um terreno para a construção da igreja do Pinhal do General, ainda não houve resposta.

Há pessoas que já estão a pagar, mas ainda aguardam autorização para ligação à rede de saneamento.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, irei averiguar as três situações referidas pelo senhor Armando Pereira, o caixote do lixo não despejado na segunda-feira, as grelhas entupidas e a contagem da água. No local, juntamente com o senhor Armando, avaliarei uma possível solução.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, sobre a questão da senhora Georgina Gonçalves, hoje não está cá o senhor vereador Jorge Gonçalves, irei verificar o ponto da situação do processo com a área do urbanismo e da fiscalização municipal, e depois contactá-la para a informar sobre o prazo de conclusão.

Relativamente ao senhor António Pardal, houve um litígio entre a CMS e duas entidades, entre as quais a sua, não foi possível chegar a acordo e decidimos avançar para uma hasta pública para evitar problemas judiciais. Será informado do calendário desta hasta pública.

Sobre as permutas e o ofício, irei ver essas questões e depois informarei o senhor João Lopes.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, a elevatória dos Foros da Catrapona está quase concluída, falta a ligação do ramal da EDP. No início de fevereiro o senhor João Lopes será informado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, quanto às placas referidas pelo senhor Joel Lira, a área do planeamento está a trabalhar no projeto global da sinalização do concelho, mas neste momento desconheço o calendário.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, a Rua Jaime Cortesão está enquadrada no plano de pavimentação do concelho para 2018, sem prejuízo de acorrermos de imediato a alguma situação mais urgente.

Os arbustos cortados serão amanhã recolhidos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, informaram-me que o cheque para a senhora Ana Amorim está na contabilidade para pagamento, será brevemente notificada.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, vou averiguar a limpeza na Rua Atlético Clube de Arrentela, há instruções claras para regularidade na limpeza desta rua. O caminho por limpar, na Rua do Sucateiro, será analisado em articulação com a junta de freguesia.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, sobre o pedido de colocação de uma lomba, naquela zona não identificámos um número de acidentes justificativo. Temos de avaliar com cautela esta questão das lombas porque também tem os inconvenientes da trepidação e da passagem dos carros de bombeiros e ambulâncias.

Irei analisar o aluimento de terras na Avenida 6 de novembro.

Na entrada para a marginal junto do canil, há de facto alguma dificuldade nas horas de ponta, mas neste momento não temos para ali equacionada outra solução, além do normal cumprimento das regras de trânsito.



C. 147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, irei averiguar a situação do proprietário que fez obras e retirou o lixo para a via pública.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, sobre a Ponta dos Corvos, o caminho tem uma serventia militar, apenas podemos fazer nivelamentos. Fazemos cerca de dois ou três por ano porque se degradam com o mau tempo.

Iremos identificar o estado das palmeiras na Ponta dos Corvos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, relativamente à Ponta dos Corvos, iremos verificar a situação dos contentores, baldes na praia e sarjeta junto ao bar.

Sobre o Pinhal do General, temos de encontrar uma solução célere para a circulação do trânsito na zona do abatimento de terras, devido ao perigo que representa.

Irei ver o processo do ramal de água pedido.

A ligação aos esgotos, irei ver com o senhor vereador do urbanismo, temos todo o interesse que haja cada vez mais municípios com ligação à rede dos esgotos.

As pessoas que terão pago o saneamento e continuam a aguardar por ele, deverão contactar a câmara para se fazer o acerto.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, a igreja do Pinhal do General não está esquecida, já estive com o pároco em reuniões, reunirei com a Área de Apoio Jurídico e com o senhor vereador do urbanismo para resolver os constrangimentos existentes quanto ao terreno. Seguidamente haverá uma reunião com o centro paroquial do Pinhal do General sobre esta matéria.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, na questão do saneamento, o critério funcional deverá sobrepor-se a todos os outros. Defendo a simplificação e a aceleração na reconversão do Pinhal do General, mas também não podemos ir demasiado depressa.

Tal como o senhor António Cardoso disse, a CMS está a acompanhar, em articulação com outras duas autarquias, dois investimentos estruturantes no Pinhal do General.

Irei ver o que se passa com o estudo da linha de água.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, a morosidade nas respostas da CMS aos municíipes é transversal a todas as questões aqui colocadas. A câmara deveria analisar este problema.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, este modelo de reunião deveria ser alterado, como se comprova pelo facto de mais do que um município ter pedido para replicar. O PS nada tem a obstar à realização semanal das reuniões, podendo algumas ser privadas.

Não era habitual os presidentes das associações terem de se deslocar às reuniões de câmara para serem ouvidos.

Não é por falta de técnicos, mas por falta de organização que há morosidade na resposta da CMS. No urbanismo digitalizam os processos, mas depois estes andam a circular de serviço para serviço. A câmara gasta 2,5 milhões de euros mensais em salários.

O PS tinha 14 outdoors expostos, foram retirados por uma empresa que ocupou o mesmo espaço. É estranho que a câmara tenha feito dois licenciamentos para o mesmo espaço.

Sobre a Casa do Educador, os vereadores do PS apresentaram um requerimento e estão há três meses à espera que lhes seja facultado o processo.

A falta de limpeza é recorrente por todo o concelho.

A senhora Susete paga 1.100€ por mês, pelo bar da Ponta dos Corvos, a câmara deveria proporcionar condições mínimas de manutenção do espaço. Não faz sentido não se recolher o lixo por a estrada não estar em condições. Também não se entende a justificação da servidão militar, porque de vez em quando arranjam a estrada.

Sobre a AUGI do Pinhal do General, prova-se que eu tinha razão quando disse que quem paga adiantado fica mal servido. Pagaram e ainda esperam por licenças.

Antes a câmara dizia que não podia intervir sobre a linha de água porque a competência era da CCDR, mas agora continua a não resolver.



Q 144

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, este executivo quer que todas as questões relativas à AUGI do Pinhal do General sejam o melhor e mais rapidamente resolvidas. Trata-se de uma matéria difícil, mas este concelho é pioneiro e exemplar na reconversão urbanística, como o pôde comprovar o senhor vereador José Carlos Gomes quando se deslocou a Guimarães, onde o Seixal foi apresentado como referência.

O diálogo com as AUGI sempre foi e continua a ser excelente, caso das Laranjeiras, Redondos e Pinhal do General. Sempre quisemos estar próximos das AUGI, como forma de ajudar a promover a melhoria da qualidade de vida no concelho.

As estruturas partidárias não necessitam de licenciamento, apenas têm de comunicar à câmara a sua intenção de colocação de *outdoors*, para se evitar as sobreposições. Teremos de averiguar o caso concreto referido pelo PS.

A ideia de que a CMS recebeu milhões das AUGI não é muito correta já que, neste momento, dos 45 milhões de euros de que a câmara é credora, 15 milhões são das AUGI. Além disso, se as AUGI tivessem sido construídas de forma legal, a CMS teria recebido a pronto e quantias muito superiores às que recebeu.

Na Ponta dos Corvos não podemos alcatroar a estrada devido ser reserva ecológica, apenas podemos fazer obras de manutenção.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Pela construção dos Quartéis de Bombeiros de Fernão Ferro e Amora.

TOMADA DE POSIÇÃO

Pela construção dos Quartéis de Bombeiros de Fernão Ferro e Amora

A Câmara Municipal do Seixal congratula a recente aprovação, pelo POSEUR, da candidatura apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal para a construção de uma secção destacada em Fernão Ferro, com o apoio da CMS.

O novo equipamento será um investimento fundamental para o aumento da capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros na prestação de socorro à população de Fernão Ferro e irá contribuir decisivamente para a tendência de diminuição dos incêndios e da área ardida que se tem registado no Concelho em média estatística dos últimos dez anos, e para a qual também tem contribuído a política municipal de prevenção, com a criação do Gabinete Técnico Florestal e a dinamização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a par da pronta resposta dos Bombeiros.

Aguarda-se, com a mesma expectativa, a aprovação da candidatura do novo quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, em terreno também já cedido pela Autarquia, localizado junto à EN n.º 10, confinando com o acesso ao Complexo de Atletismo Carla Sacramento e por onde passará o Metro Sul do Tejo.

Contudo, o desenvolvimento da atividade humanitária continua altamente condicionado.

Ainda no âmbito da temática dos fundos comunitários, relembra-se a rejeição das candidaturas para aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro (viatura de combate a incêndio florestal) apresentadas por ambas as Associações, por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Independentemente dos critérios de análise, é conhecida e reconhecida a forte presença que os Corpos de Bombeiros asseguram ao nível do Dispositivo Nacional de ECIN (Equipas de Combate a Incêndios), apesar da operacionalidade condicionada por viaturas da tipologia candidatada, pelo que se entende que seria da mais elementar justiça contemplar as nossas Associações com estes recursos de reforço da sua, ainda assim, notável operacionalidade.

Trata-se de uma matéria indissociável da urgência em avançar com um novo regime de financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros, numa perspetiva de coresponsabilização entre a administração central, administração local e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

Face ao conjunto de responsabilidades que têm vindo a ser acometidas aos Municípios em matéria de Proteção Civil sem os correspondentes meios financeiros, comprometendo seriamente o funcionamento daqueles serviços, é também urgente que o Governo preveja o normativo adequado à



C. 547

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

recuperação pelos Municípios de receitas provenientes, por exemplo, dos prémios de seguros contra fogo e de transporte de mercadorias perigosas, dos prémios de seguros agrícolas e pecuários e dos prémios de seguros de imóveis, tal como constava da Lei das Finanças Locais de 1979.

No concelho, como noutras pontos do País, os bombeiros sobrevivem graças ao apoio do Poder Local, totalizando um valor nacional que ronda os 35 milhões de euros. Anualmente, a Câmara Municipal do Seixal presta um apoio financeiro que ascende a 1 milhão de euros, com uma comparticipação mensal que faz face a cerca de 35% do total de despesas, enquanto que o Programa Permanente de Cooperação, da responsabilidade do Governo, responde a apenas 10%.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 19 de janeiro de 2017, entende:

1. Congratular a aprovação da candidatura da Associação Humanitária de Bombeiros Mistas do Concelho do Seixal ao POSEUR para a construção de uma secção destacada em Fernão Ferro, que representará uma comparticipação de 85% do custo total do investimento, sendo o restante assegurado pela Câmara Municipal do Seixal, bem como a cedência do terreno, execução dos arranjos exteriores e acessos.
2. Reiterar junto do Governo o acolhimento do projeto de construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistas de Amora.
3. Reiterar o sentimento de injustiça pelos pareceres prévios negativos da Autoridade Nacional de Proteção Civil referentes à aquisição de viaturas de combate a incêndios florestais por parte das Associações Humanitárias do Concelho, em atitude contraditória com as atuais necessidades e com a situação operacional dos Corpos de Bombeiros.
4. Reiterar o seu apoio às Associações Humanitárias e respetivas estruturas representativas, pugnando pela exigência de um regime de financiamento dos corpos de bombeiros adequado às suas reais necessidades.
5. Exortar o Governo a criar um novo modelo de apoio financeiro e logístico às Associações Humanitárias de Bombeiros, desonerando os orçamentos das Câmaras Municipais, já por si diminuídos face aos sucessivos incumprimentos da Lei das Finanças Locais.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, queremos congratular os Bombeiros Mistas do Seixal pela candidatura aprovada para a construção do quartel de Fernão Ferro, e esperamos que nos próximos meses também o mesmo se passe com a candidatura para a construção do quartel de Amora, por parte dos Bombeiros Mistas de Amora.

Manifestámos ao senhor secretário de Estado, a nossa deceção pela ausência de resposta positiva quanto à aquisição de veículos de combate a incêndios, por parte dos bombeiros do Seixal e de Amora. Não concordamos com os critérios de atribuição destas viaturas, que se baseiam na área florestal e não premeiam as deslocações. É uma situação injusta, pois as corporações das zonas dos fogos dão sobretudo apoio logístico, competindo o combate aos incêndios às corporações do sul. O senhor secretário de estado comunicou-nos que esta situação seria tida em conta no próximo concurso.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, se os fogos ocorrem, sobretudo, no norte do país faz sentido que os novos equipamentos sejam atribuídos às corporações dessas zonas. Pergunto ao vereador Luís Cordeiro, se considera que o equipamento das corporações do Seixal é adequado para o combate aos fogos no concelho do Seixal.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o próprio secretário de Estado referiu que os critérios de atribuição de viaturas de combate a incêndios não são corretos. Terá de existir também o critério da solidariedade porque em muitas zonas desertificadas do norte, com grandes áreas florestais, há carros mas têm falta de meios humanos, daí a necessidade do apoio de bombeiros de zonas mais populosas.

No concelho do Seixal, os bombeiros de Amora têm um veículo com 11 anos, e os do Seixal têm um com 26, para abate, um com 16 e outro com 12. Como a duração média destes veículos se cifra em 15 anos, isto significa que cada corporação tem apenas 1, o que é manifestamente insuficiente para também acorrer ao auxílio a outras zonas do país.



P. 54+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o que eu perguntei foi, face aos fogos no concelho quais são as necessidades de equipamento? Se no norte têm equipamento mas falta de bombeiros, então porque não se transportam daqui apenas os bombeiros para ajudar no combate aos incêndios no norte?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, esta tomada de posição é, sobretudo, sobre os quartéis, embora a questão das viaturas também seja importante.

Tivemos bastantes ignições no concelho, mas devido à boa gestão silvícola e à prontidão dos bombeiros, a área ardida foi muito reduzida.

Os bombeiros do Seixal são a 5ª corporação nacional, sendo das mais prestigiadas, por isso entendemos que o critério de atribuição de veículos, através dos fundos europeus, deverá ser alargado, abrangendo não só a área florestal, como também a operacionalidade e o número de ações.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, o número de ignições é irrelevante, o que conta é a área florestal e, quanto a este aspeto, os veículos existentes no concelho são suficientes, mas já não para prestar apoio noutras zonas do país.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, a tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

Passamos a outros assuntos, ainda neste período de antes da ordem do dia.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, trago algumas preocupações da Associação de Pais da EB1 dos Redondos. Apesar de recentemente construída a escola já apresenta deficiências, sendo urgente a sua ampliação. O trânsito fica congestionado devido a que o parque de estacionamento é muito pequeno, servindo exclusivamente para os funcionários da escola. O vereador Jorge Gonçalves tinha falado num terreno atrás da escola para este fim, gostaria de saber o ponto da situação.

Os requerimentos apresentados pelo PS continuam sem resposta, datando o mais antigo de há quatro meses. São cinco, que versam sobre: Casa do Educador; Proposta do PS; Cópias de protocolos com o ministério da educação; Habitação social; Estudos sobre a satisfação da população. Quais as razões do encerramento do polo cultural de Fernão Ferro? A CMS deixou de pagar a renda? Deixo uma nota de pesar sobre a morte de Mário Soares, uma figura de grande mérito, antes e depois do 25 de Abril de 1974, mas que não foi devidamente respeitada no concelho do Seixal, com o abandono da sala dos três primeiros eleitos da CDU aquando do minuto de silêncio em sua memória, na sessão da assembleia municipal realizada dois dias após a sua morte. O boletim municipal referiu a aprovação da moção de pesar, votada na assembleia municipal, colocando-a após a de Maria Basílio, quando esta foi posteriormente aprovada.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, na piscina municipal de Corroios, não há um mês em que não haja interrupção das aulas de natação, e a câmara devolve o dinheiro só a quem reclamar.

As acessibilidades internas do concelho, que são da responsabilidade da CMS, estão sempre congestionadas de trânsito nas horas de ponta, em contraste com Almada. Deveria fazer-se a ligação entre a rotunda do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento com o viaduto, para melhor fluir o trânsito.

O pedido de photocópias na CMS demora 10 dias a ser entregue, o que não se justifica.

É verdade que os eleitos do PS também saíram da sala aquando do minuto de silêncio em memória de Fidel Castro, mas não há comparação entre este ditador e Mário Soares.

A Senhora Vereadora Melanie Tavares, disse, a CMS foi formalmente informada sobre a abertura da loja do cidadão?

Tenho a informação de que as finanças terão devolvido à autarquia 1 milhão e 400 mil euros. Queria saber se esse valor se confirma e se já há destino para esta verba.



2017

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, há duas boas notícias, o governo devolveu verbas do IMI às autarquias, cabendo à CMS 1 milhão e 600 mil euros de juros do pagamento em atraso; e haverá uma informação atempada da autoridade tributária sobre os impostos que são receita das autarquias, o que permitirá um melhor planeamento por parte das autarquias.

O artista VIHLS, natural do concelho, irá ter um museu em Cascais, eu preferia que fosse no Seixal. No passado dia 17 de dezembro, o primeiro-ministro visitou a Casa do Educador e não fui informado, o que lamento.

Há quatro meses visitei o Estádio do Bravo, e neste momento está tudo na mesma como nessa altura, não houve evolução nas obras de infraestruturas, nem no campo que substituirá o Albano Narciso Pereira.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, sobre as necessidades da EB1 e JI dos Redondos, todas as escolas do concelho têm necessidades todos os dias. A ampliação terá a ver com a criação de uma turma em horário duplo, devido a um projeto pedagógico de iniciativa do Agrupamento de Escolas.

Sobre o congestionamento do trânsito junto à escola, temos um projeto base que visa aproveitar um terreno na parte de trás da escola, para aumentar o estacionamento e criar um espaço de jogo e recreio.

Sobre o requerimento de photocópias, efetuado pelo vereador Samuel Cruz, terei de analisar a situação concreta.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, sobre o cancelamento de aulas nas piscinas municipais, a questão tem alguma pertinência porque estamos com dificuldades devido ao défice de técnicos de natação. Pensamos solucionar este problema, dentro de cerca de três meses, com a contratação de mais técnicos, até para fazer face a ausências que têm que ver com os direitos dos trabalhadores, baixas médicas, licenças de maternidade/paternidade ou inesperadas. Quando os cancelamentos acontecem, temos este modelo de ressarcimento dos utentes, poderemos analisar outras formas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, vamos dar resposta a todos os requerimentos do PS, já pedi à minha secretaria para verificar todos os registo dos pedidos.

Desconheço qualquer falta de pagamento de renda ao polo cultural de Fernão Ferro.

Respeitamos a memória de Mário Soares, não houve qualquer falta de respeito nesse sentido, até porque desde a primeira hora que nos associámos às cerimónias fúnebres.

Sobre a mobilidade no concelho, a EN-10 é do Estado, há cerca de 12km de vias do Estado no concelho e este pouco tem cuidado delas, tem sido o município a fazer esse trabalho. A alternativa à EN-10 deveria ser construída pelo Estado, houve uma proposta da "Estradas de Portugal", que envolvia a marginal de Amora, que rejeitámos.

Recebemos uma proposta do governo de utilização de todo o imóvel "Edifício Alentejo" para a loja do cidadão. Esta situação inviabilizará a construção do Centro Cultural de Amora no mesmo espaço, estamos a avaliar, mas parece-nos melhor que haja mais postos de atendimento, apesar de envolver um maior investimento do município.

Recebemos apenas 1,3 milhões de euros da autoridade tributária porque, apesar da demora na entrega de verbas pertencentes à autarquia, o Estado ainda ficará com uma parte. Essa verba será importante no reforço do investimento, quer no espaço público, acessibilidades, desporto, limpeza urbana, etc.

Estamos orgulhosos com o sucesso de VIHLS, o Seixal também tem um projeto que, certamente VIHLS apadrinhará.

A visita do primeiro-ministro à Casa do Educador, também nos apanhou de surpresa, bem como ter estado presente todo o staff do PS. Somos coerentes com o modelo institucional, e nessa medida esteve presente o vereador Jorge Gonçalves, como na situação dos bombeiros esteve presente o vereador Luís Cordeiro.



C
1947

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

As obras relativas ao protocolo com o SLB não estão, de facto, a decorrer com a celeridade necessária. Iremos continuar a insistir junto do SLB, apesar de que a primeira fase já está concluída, havendo já utilização, desde setembro, pelo Seixal 1925.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, a "Estradas de Portugal" quis transferir a responsabilidade da EN-10 para a CMS, fornecendo um *plafond* financeiro para tal, e esta não aceitou.

A CMS já recebeu muito dinheiro para arranjar a EN-10, através das taxas de utilização para reforço das infraestruturas, para adequar as acessibilidades das urbanizações, e não utiliza esta verba para esta finalidade. Para receber dinheiro interessa o Estado, para o utilizar devidamente, já não.

Sobre o protocolo com o SLB/SAD, as contrapartidas têm sido a falta de obras, por parte desta, em todos os protocolos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, a descentralização de competências para as autarquias deve ser feita se existir um quadro justo e equilibrado entre as competências atribuídas, com os respetivos recursos, tal não existe e muitos municípios nem receberam as verbas. O Estado não fez aqui nenhuma obra, apesar de receber 85% dos nossos impostos. Nem sequer foram feitas as três rotundas projetadas para a EN-10.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 009/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 001/2017** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques.
- **Informação n.º 002/2017** – Pedido de agendamento de visita aos SOCMS por parte dos Vereadores eleitos pelo PS.
- **Informação n.º 003/2017** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 141-PCM/2016, referente ao mês de dezembro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 004/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 12 a 29 de dezembro.
- - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (3622/VJG/2016-DPMU.DGUE.01.IF.2016-PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO P/EMPREITADA "DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO LARGO DA ROSINHA - AMORA" - BASE

CONTRATUAL 8.490,00 EUROS + IVA.; 3765/VJG/2016-DPMU-DGUE.05.DP.2016- PPROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESIGNADA DE "ADAPTAÇÃO DOS PROJETOS À NOVA LEGISLAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES") ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (3716/VJG/2016-29/A/01-RAMOS & NUNES, LDA/ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO; 3742/VJG/2016-10/G/00-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI FF89QUINTA DA ESCOLA/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO). - ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (3576/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA BENFICA FUTEBOL SAD). - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS



C
55+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) 3663/VJG/2016-90/B/16-PEDRO RUBEN
(3578/VJG/2016-84/E/01-CARLA MARIA CORCEIRO MEIRELES NICOLAU;
ROSADO VINAGRE NUNES). 3665/VJG/2016-93/B/16-LANDICLIMA
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA;
UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS 3667/VJG/2016-92/B/16-LANDICLIMA-
PARECERES DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SA;
DESPACHOS Nº(S) (3573/VJG/2016- 3669/VJG/2016-706/B/92-ANTÓNIO RIBEIRO
130/R/01-JOSELINA MARIA DOS SANTOS BENTO; 3673/VJG/2016-981/B/88-CELESTE
MIRA DA COSTA BRITO; 3584/VJG/2016-22/B/10-CUSTODIO & FONSECA, LDA.; VALADAS BERGANO VALENTE;
3588/VJG/2016-1/E/03-MARIA LUCILIA 3686/VJG/2016-106/B/80-MARIA ROSALIA
FREITAS MOTA DA SILVA; 3660/VJG/2016-203/B/15-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES DORDIO TELES VARELA CALADO
UNIPESSOAL LDA; 3685/VJG/2016-47/B/15-ARGUMENTO GABARITO, LDA; VILELA; 3692/VJG/2016-90/B/16-PEDRO
3696/VJG/2016-26/R/12-LUCIANO DUARTE RUBEN CORCEIRO MEIRELES NICOLAU;
FRANCISCO; 3705/VJG/2016-21/C/04- 3695/VJG/2016-91/B/16-AUGUSTO JOSE
SICOMA, LDA.; 3706/VJG/2016-32/B/11- ALMEIDA MARTINS; 3717/VJG/2016-
EDUARDO MANUEL MARTINS). 128/B/2016-NUNO LOPES; 3744/VJG/2016-
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO 126/B/15-RAÚL ANTÓNIO DE OLIVEIRA
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS REBELO).
PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
DESPACHOS Nº(S) (3577/VJG/2016- 3670/VJG/2016-12/B/14-LEHMUS, LDA;
384/B/88-SUSANA MARIAZINHA CIRA DE 3675/VJG/2016-25/E/08-DIRCEU DE JESUS
SOUSA E BRITO). ROCHA MARINHO; 3676/VJG/2016-197/B/94-
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - FRANCISCO TEIXEIRA LOURENÇO
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS HORTA).
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS - APERFEIÇOAMENTO DO
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE
(3589/VJG/2016-100/R/10-MARIA JOAQUINA APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE
SANTOS REGO; 3590/VJG/2016-22/B/15- ACORDO COM OS PARECERES DOS
M.S.GOMES, LDA.; 3591/VJG/2016- SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
93/R/2007-BANIF BANCO INTERNACIONAL (3612/VJG/2016-231/B/16-MARIA AMELIA
DO FUNCHAL SA; 3596/VJG/2016-35/B/2016- GABOLEIRO POLIDO RAMADA).
DESAFIO EFICACIA UNIPESSOAL LDA; - APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO -
3597/VJG/2016-9/B/16-PEDRO FARINHA, PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
LDA.; 3613/VJG/2016-77/B/2015-SILVIA DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
NARCISO; 3630/VJG/2016-96/B/15- SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE DE (3616/VJG/2016-8/B/2016-LUCIANO
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANTOS; 3704/VJG/2016-32/B/11-EDUARDO
EDIFÍCIOS LDA.; 3657/VJG/2016-43/B/16- MANUEL MARTINS; 3752/VJG/2016-
CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA,LDA; 27/B/2015-PAULO GONÇALVES;
3659/VJG/2016-199/B/15-PEREIRA REIS 3753/VJG/2016-35/B/2000-HOUSE FOR
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; EVERYONE; 3754/VJG/2016-37/B/2000-
3662/VJG/2016-94/B/16-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS HOUSE FOR EVERYONE; 3762/VJG/2016-
INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 138/B/2015-ARGUMENTO GABARITO).



C
347

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- AUGIS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3642/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES DOS SANTOS/ SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 3643/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES DOS SANTOS/ SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUCAO; 3644/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES DIOS SANTOS/ SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 3645/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES DOS SANTOS/ SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUCAO; 3646/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES DOS SANTOS/ SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3629/VJG/2016-43/G/96-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3600/VJG/2016-DEGEPE.01.EF.2012-3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "DEMOLIÇÃO DOS EDIFÍCIOS Nº 4,5,6,7,8,9,10 E 11 E CONTENÇÃO DE FACHADAS DO Nº10 E 11 DA FÁBRICA DA MUNDET, ADJUDICADA À EMP. AMBISIDER

- RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS, SA; 3601/VJG/2016-DEGEPE.05.ED.2014-6º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL" - ADJUDICADA AO EMPREITEIRO CUNHA E BARROSO LDA; 3617/VJG/2016-DEGEPE.DEP.18.EP.2012-4º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA TORRE DA MARINHA", ADJUDICADA À EMPRESA PROTECNIL - SOC. TÉC. DE

CONSTRUÇÃO, SA; 3697/VJG/2016-DEGEPE.05.ED.2014-7º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL" - ADJUDICADA AO EMPREITEIRO CUNHA E BARROSO LDA).

- AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3751/VJG/2016-68/E/2004-JOÃO MIGUEL VICENTE).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3569/VJG/2016-335/B/1988-OSVADINA SANTOS; 3595/VJG/2016-828/B/1994-ANTONIO LEANDRO SANTOS; 3599/VJG/2016-828/B/1994-ANTONIO LEANDRO SANTOS).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3565/VJG/2016-163/R/04-ALBERTO & M S C, LDA.; 3604/VJG/2016-692-C-1969-TERESA PIRES BORGES MARQUES; 3618/VJG/2016-109/R/10-ARCADAS E ARESTAS CONSTRUÇÕES, LDA.; 3619/VJG/2016-609/B/89-JUSTA DA PIEDADE FERNANDES CARVALHO; 3620/VJG/2016-226/B/16-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3621/VJG/2016-225/B/16-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3626/VJG/2016-224/B/16-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 3632/VJG/2016-52-B-2015-PAULO JORGE PONTINHA SANTOS; 3664/VJG/2016-131-B-2016-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABACÁ, LDA.; 3666/VJG/2016-471-R-1997-ALEJANDRA YSABEL FONSECA FIDALGO; 3671/VJG/2016-38/B/1965-ANA MARIA REGO CARVALHO; 3727/VJG/2016-579/B/76-HERMÍNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BIGODINHO FERNANDES;



P
25+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

3734/VJG/2016-36/B/00-HOUSE FOR
EVERYONE LDA).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(3635/VJG/2016-43/G/96-FERNANDES &
RAMOS CONST. LDA; 3636/VJG/2016-
43/G/96-FERNANDES & RAMOS CONST.
LDA/ CANCELAMENTO DE ONUS DE
HIPOTECA; 3678/VJG/2016-5/G/98-MARIA
DE LURDES TEIXEIRA FERNANDES
GUERREIRO; 3679/VJG/2016-49/G/96-
CARLOS ANTUNES DOS SANTOS; 3680/VJG/2016-49/G/96-CARLOS
ANTUNES DOS SANTOS; 3681/VJG/2016-
49/G/96-CARLOS ANTUNES DOS SANTOS;
3682/VJG/2016-49/G/96-CARLOS ANTUNES
DOS SANTOS; 3683/VJG/2016-49/G/96-
CARLOS ANTUNES DOS SANTOS;
3698/VJG/2016-5/G/98-DIMENSÃO
APELATIVA INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.; 3740/VJG/2016-
48/G/96-JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA MENDES
DIAS).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3764/VJG/2016-
57/B/2016-DINA SANTOS)
PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(3594/VJG/2016-227/B/2016-CONSTRUTORA
RODRIGUES & MONTEIRO; 3627/VJG/2016-
167/B/1989-CELESTINO CASTANHEIRA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS
LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3574/VJG/2016-4/E/07-
ANA MARISA SANCHES OLIVEIRA
UNIPESSOAL LDA).

- DIVERSOS - PRETENSÕES APRECIADAS
E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3614/VJG/2016-10/C/95-
ARTUR RODRIGUES BARROSO)

ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3582/VJG/2016-95/B/15-
PEDRO FARINHA, LDA.; 3583/VJG/2016-
81/B/15-JORGE MIGUEL JERONIMO DO
SOUTO E OUTRO; 3656/VJG/2016-21/R/11-
AGUIAR & RAMOS, LDA.; 3718/VJG/2016-
197/B/2015-GRUOBRASCONST
IMOBILIARIO LDA; 3719/VJG/2016-97/B/2015-
FILIPE GOMES; 3726/VJG/2016-94/B/15-
LUIS MANUEL LOURENÇO DE SOUSA
VIANA; 3728/VJG/2016-138/B/2015-
ARGUMENTO GABARITO LDA;
3730/VJG/2016-204/B/15-JOÃO PAULO
NENDES NASCIMENTO; 3731/VJG/2016-
23/C/74-CONSTRUÇÕES GRAZINA E
CABAÇA LDA; 3732/VJG/2016-33/B/15-
MARCO PAULO GINGUERRA ALMEIDA;
3735/VJG/2016-94/R/08-SERGIO DANIEL
MADALENO RODRIGUES; 3737/VJG/2016-
87/B/2015-ENGICRUZ CONST LDA;
3738/VJG/2016-48/B/2014-PAULO
FONSECA; 3745/VJG/2016-149/B/15-
TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES,
LDA.; 3749/VJG/2016-30/B/16-
CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO; 3750/VJG/2016-49/B/16-
CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO; 3761/VJG/2016-166/B/15-
CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA
ARQUITETURA E ENGENHARIA
UNIPESSOAL LDA; 3763/VJG/2016-150/B/15-
TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES,
LDA.).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3581/VJG/2016-
171/R/06-EUREFA - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, LDA.; 3747/VJG/2016-
116/B/14-FRANCISCO MURTINHEIRA -
CONSTRUÇÕES, LDA.; 3756/VJG/2016-
81/B/16-M.FARINHA, LDA).

ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE
URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO



P.
347

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3687/VJG/2016-91A72-
MARIA GREGORIO DA SILVA/
AUTENTICAÇÃO DAS PLANTAS SINTESE)
HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO -
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS
PELO SR. VEREADOR JORGE
GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (3715/VJG/2016-HORÁRIO DE
ABERTURA AO PÚBLICO DA OFICINA DE
ARTES MANUEL CARGALEIRO).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(3655/VJG/2016-651/B/86-JOÃO MIGUEL
DUARTE GONÇALVES).

LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO
ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (3564/VJG/2016-167/DV-ACUSTICA
MEDICA, LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE
OEP PARA RASTREIO AUDITIVO DIA 13 DE
DEZEMBRO COM UMA UNIDADE MOVEL
SITO EM SEIXAL, PERTO DA JUNTA DE
FREGUESIA.; 3571/VJG/2016-965/AR-
JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA PARA
UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA
LUIS DE CAMÕES, TORRE DA MARINHA,
FRENTE AO BPI, PERÍODO DE 12,12,2016 A
11,12,2017; 3572/VJG/2016-1502/CO-
JANELA DA SAÚDE, LDA. LICENÇA DE UM
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CASA
DO PVO, FRENTE Á ENTRADA CASA DO
POVO CORROIOS, PERÍODO DE 12,12,2016
A 11,12,2017; 3689/VJG/2016-JANELA DA
SAÚDE, LDA. - INDEFERIMENTO
COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO SITO EM AV
25 DE ABRIL, PINHAL DOS FRADES;
3690/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA DE CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE

CAMÕES-FERNÃO FERRO.; 3691/VJG/2016-
JANELA DA SAÚDE, LDA. INDEFERIMENTO
LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO
SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES - FERNÃO
FERRO.; 3693/VJG/2016-JANELA DA
SAÚDE, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA
DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM
RUA LUIS DE CAMÕES - FERNÃO FERRO;
3694/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM EN10 - CASAL DO
MARCO, ROTUNDA ACESSO A INDELMA;
3707/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA DE CORRIMÃO
SITO RUA FOROS DE AMORA. CRUZ DE
PAU/ROTUNDA PRAÇA CRUZ DE PAU;
3708/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM PRAÇA
GERMINAÇÕES - TORRE DA MARINHA;
3709/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA
INDEFERIMENTO LICENÇA DE CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV
LIBERTADORES TIMOR
LOROSAE/ROTUNFA LIDL; 3710/VJG/2016-
JANELA DA SAÚDE, LDA. INDEFERIMENTO
LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO
ROTUNDA NO RIO SUL/AV LIBERTADORES
TIMOR LOROSAE-TORRE DA MARINHA;
3711/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO EM RUA CASAL DO
MARCO/ROTUNDA RIO SUL - TORRE DA
MARINHA; 3712/VJG/2016-JANELA DA
SAÚDE, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA
FAZ PAIVAS/AV 1º DE MAIO/PAIVAS;
3714/VJG/2016-JANELA DA SAÚDE, LDA.
INDEFERIMENTO LICENÇA DE CORRIMÃO
PUBLICITARIO EM AV AFONSO COSTA,
JUNTO Á PONTE FRATERNIDADE-AMORA).
- PRETENSÕES APRECIADAS
INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3713/VJG/2016-
JANELA DA SAÚDE, LDA. INDEFERIMENTO
LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM



P
14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

ROTUNDA DAS PAIVAS/AV 1º DE MAIO/PAIVAS).

LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3688/VJG/2016-15/R/10-RASGO DE MESTRE, CONST. UNIPESSOAL, LDA.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3623/VJG/2016-285/PP-ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA COSTA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES, PERÍODO DE 19,12,2016 A 18,12,2017; 3625/VJG/2016-23/PP-SUPERMERCADOS MARCOMPRAS LDA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES ITO AV GEN HUMBERTO DELGADO, 75 A - PAIO PIRES, PERÍODO DE 19,12,2016 A 18,12,2017; 3677/VJG/2016-695/AR-ARMANDO CARLOS SILVA ALVES, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, 172 A - ARRENTELA, PERÍODO DE 28,12,2016 A 27,12,2017).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3598/VJG/2016-205/AR-ECRANVIA, LDA. DEFERIDO DESLOCALIZAÇÃO DO PAINEL 205/AR PARA UMA FACE DO PAINEL 438/AM SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE.; 3603/VJG/2016-388/PP-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 8X3 EM AV 1º DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 15,12,2016 A 14,12,2017; 3605/VJG/2016-186/AR-ESPAÇO EXTERIOR,

LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO PRAÇA 1º DE MAIO, ROTUNDA ACESSO À CMS, 8X3, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3606/VJG/2016-410/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM EN10/ SENTIDO COINA-Z.I. SEIXAL, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3607/VJG/2016-411/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, SENTIDO CASAL DO MARCO/SEIXAL, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3608/VJG/2016-412/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN10, SENTIDO CASAL DO MARCO/FRT ESPAÇO CASA, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3610/VJG/2016-967/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV DA REPÚBLICA, SENTIDO TORRE DA MARINHA, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3611/VJG/2016-1995/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO RUA DR LUIS CAMARA PESTANA-ESTRADA FOROS DE AMORA, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3624/VJG/2016-968/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, ROTUNDA ACESSO À CMS, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3700/VJG/2016-1816/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, ROTUNDA BP, PERÍODO DE 29,12,2016 28,12,2017; 3701/VJG/2016-1832/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO - FOGUETEIRO, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3702/VJG/2016-1833/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, FRENTE AO MAXMAT, FOGUETEIRO, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017; 3703/VJG/2016-1834/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DEZEMBRO DE 1640, SENTIDO CASAL DO MARCO/FOGUETEIRO, PERÍODO DE 29,12,2016 A 28,12,2017).



P
147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3609/VJG/2016-966/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ROTUNDA JUNTO A AV DA REPÚBLICA, PERÍODO DE 29.12.2016 A 28.12.2017)

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3593/VJG/2016-58/B/2016-INTIMO INV IMOBILIARIOS LDA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3567/VJG/2016-459/B/60-JOSÉ EDUARDO BARRADAS DUARTE; 3639/VJG/2016-179/B/15-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES, LDA; 3640/VJG/2016-669/B/81-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA JOAQUIM BATISTA PEREIRA Nº 8; 3641/VJG/2016-850/B/80-ADMINISTRAÇÃO PRÉDIO RUA JAIME CORTESÃO Nº 17 - AMORA; 3650/VJG/2016-39/B/75-ROBERTO MANUEL HENRIQUETO GOUCHA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3566/VJG/2016-201-B-1979-

ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO SITO NA PRACETA QUINTA DA VINHA, 3, AMORA; 3568/VJG/2016-121-B-1997-FRANCISCO CALDEIRA INVEST. IMOB.SA.; 3570/VJG/2016-1111-B-1989-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA RUA 1º DE MAIO, LOTE 83, AMORA; 3634/VJG/2016-201-B-2016-JOAO PEDRO SOUSA LOPES; 3637/VJG/2016-178/B/2015-SÓNIA MARIA GOMES NEVES; 3638/VJG/2016-187/B/1992-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3684/VJG/2016-98/B/2016-MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3585/VJG/2016-199/B/15-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 3586/VJG/2016-203/B/15-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 3615/VJG/2016-198/B/2015-DIMENSÃO APELATIVA INV IMOB LDA; 3648/VJG/2016-204/B/15-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 3651/VJG/2016-31/E/06-JOÃO JESUS DOMINGUES; 3653/VJG/2016-71/B/87-PURPLEZEN-ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.; 3739/VJG/2016-104/B/08-CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS)

PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3741/VJG/2016-153/B/15-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3575/VJG/2016-146/B/16-AGUIAR & RAMOS

- PROJETOS E CONSTRUÇÃO, LDA.; 3579/VJG/2016-61/R/10-ADELINO DE JESUSU RODRIGUES & OUTRA; 3580/VJG/2016-161/R/10-MARIA MADALENA GOMES CORREIA; 3631/VJG/2016-167/B/2016-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 3647/VJG/2016-52/B/89-JOSÉ GODINHO; 3649/VJG/2016-186/B/16-JOSÉ BATISTA CARPINTERO; 3652/VJG/2016-142/B/16-BELVERDE-SOC. CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E TURISMO, LDA.; 3654/VJG/2016-192/8B/16-PONTO TECNICO, LDA.; 3668/VJG/2016-160/B/93-FERNANDO DA SILVA MATEUS CALADO RODRIGUES;



C
147

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

3674/VJG/2016-86/B/84-JORGE PEREIRA SARDINHA; 3720/VJG/2016-206/B/15-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 3721/VJG/2016-83/B/15-SALIENTARMONIA UNIPESSOAL LDA; 3722/VJG/2016-83/R/12-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 3723/VJG/2016-104/R/10-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 3724/VJG/2016-107/R/2010-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 3725/VJG/2016-133/B/10-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 3729/VJG/2016-754B82-JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS CAVALCANTI CARVALHO; 3733/VJG/2016-196/B/95-EDUARDO MARIA BALIXA PARREIRINHA; 3736/VJG/2016-103/R/10-CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL; 3743/VJG/2016-106/R/10-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA.; 3746/VJG/2016-170/B/16-PEDRO GONÇALO SANTOS ROSA; 3748/VJG/2016-42/B/16-EUREFA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.; 3755/VJG/2016-42/B/72-CAIXA IMOBILIARIA FIIAH; 3757/VJG/2016-32/C/78-CALCULO MAGNATA; 3758/VJG/2016-211/B/16-HORIZONTE DISPONIVEL, LDA.).
- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3587/VJG/2016-45/46/47/48/49/50B2008-SILCOGE SA).
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3602/VJG/2016-DPMU-DGUE 06 IF 2016-REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO Nº4 DA RUA DAS FLORES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TRABALHOS A MAIS).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3661/VJG/2016-3/B/15-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO

IMOBILIÁRIA LDA;3672/VJG/2016-34/B/16-RUTE ISABEL PECHIRRA PALMA).
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3592/VJG/2016-36/B/02-VITOR MANUEL MAIA ALPALHÃO).
SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3699/VJG/2016-48/G/96-JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA MENDES DIAS).
- SUBSTITUIÇÃO DE RETENÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3766/VJG/2016-DPMU.DGUE.06.IF.2016-SUBSTITUIÇÃO DE RETENÇÃO DE 5% NOSPAGAMENTOS POR GARANTIA BANCÁRIA DE 10% - "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO Nº 4 DA RUA DAS FLORES - AMORA").
- TRABALHOS A MAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3628/VJG/2016-REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO EDUCADOR)
TRABALHOS A MENOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3760/VJG/2016-DEGEP.DOG.01.ED.2015-2º AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIF. CASA DO EDUCADOR", EMPRESA VITOR M.C.ANTUNES, LDA.).
- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.



Q
54+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3633/VJG/2016-DEGEP.17.EP.2011-12º AUTO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA PROLONGAMENTO PASSEIO RIBEIRINHO SEIXAL-INFRAESTRUTURAS E QUALIF.ESPAÇO PÚBLICO" EMPR. CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA/LUÍS FRAZÃO, VALOR 103.860,76€;3658/VJG/2016-DPMU.DGUE.06.IF.2016-2º AUTO MEDIÇÃO TRAB. CONTRATUAIS DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO EDIF. Nº 4 R. DAS FLORES" - EMPR. AMBISIDER - RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS SA, VALOR 33.725,01 EUROS; 3759/VJG/2016-DEGEP.DOG.01.ED 2015-9º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO EDUCADOR". EMPRESA VITOR M.C.ANTUNES, LDA).

➢ **Informação nº 005/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 02 a 12 de janeiro.

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (78/VJG/2017-43/G/96-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA/PEDIDO DE EMISSÃO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (35/VJG/2017-205/B/15-HUGO ALEXANDRE PEREIRA REIS MAFRA)

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (15/VJG/2017-226/B/00-

DOMINGOS S. & R. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (34/VJG/2017-73/C/79-GERTRUDES RITA GOMES SAMUEL) ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (47/VJG/2017-52/B/15-PAULO JORGE PONTINHA SANTOS).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (75/VJG/2017-52/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL/JUNTO A ROTUNDA CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018)

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (16/VJG/2017-94/B/15-LUIS MANUEL LOURENÇO DE SOUSA VIANA; 27/VJG/2017-191/R/99-MANUEL JOAQUIM AMARO FIALHO;30/VJG/2017-1023/B/90-CAIXA GERAL DE DEPOSITOS S.A.; 32/VJG/2017-74/B/15-JOSÉ ANDRADE VIEIRA; 36/VJG/2017-1/C/03-SPORT LISBOA BENFICA FUTEBOL SAD; 43/VJG/2017-91/R/08-CARMEM MARQUES DA SILVA REVERENDO BATISTA; 55/VJG/2017-36/B/00-HOUSE FOR EVERYONE, LDA.).

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (111/VJG/2017-DPMU-DGUE.06.IF.2016-AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA



P
smt

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO Nº 4 DA RUA DAS FLORES-AMORA").

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (6/VJG/2017-18/T/16-LIDL & COMPANHIA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (6/VJG/2017-18/T/16-LIDL & COMPANHIA).

AMILCAR CONTINS).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (31/VJG/2017-37/B/2000-HOUSE FOR EVERYONE, LDA.; 45/VJG/2017-21-B-1970-NORBERTO GONÇALO CARVALHO RUSSO; 46/VJG/2017-35/B/00-HOUSE FOR EVERYONE LDA).

- CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (94/VJG/2017-DPTM-1259/DAG/2016-PROPOSTA DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO NOISELAB, LDA., POR NÃO TER ENTREGUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO PREVISTO.).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (8/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA/ CERTIDÃO PARA CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA - LOTE 6; 10/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA / CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 11/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA / CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA - LOTE 8; 12/VJG/2017-48/G/96-JOSÉ

ANTÓNIO PEREIRA MENDES DIAS; 80/VJG/2017-5/G/98-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 82/VJG/2017-15/G/97-DAVID MOREIRA DA SILVA; 84/VJG/2017-15/G/97-DAVID MOREIRA DA SILVA; 85/VJG/2017-15/G/97-RAMOS E CRESPO SOC DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA.).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (33/VJG/2017-84/B/14-SÓNIA VALÉRIA FONSECA NUNES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (37/VJG/2017-54/R/2011-J.H.M. VARELA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (38/VJG/2017-OPТИCA ALMEIDA, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA LICENÇA DE DOIS MUPIS.; 39/VJG/2017-BLUESIGN, LDA INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO PRAÇA 1º DE MAIO - SEIXAL.; 40/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM PRACETA GEN. HUMBERTO DELGADO/ARRENTELA.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (9/VJG/2017-CARLOS SILVA & DIAS, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM 16M2 PARA



C
197

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

ESTACIONAMENTO DE UMA VIATURA PARA DESCARGA DE MOVEIS SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, 38 - AMORA, DIA 11 DE JANEIRO DAS 8,30 AS 12,30 HORAS).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2/VJG/2017-1999/AM-DS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO FOGUETEIRO-AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS COM EN10, PERÍODO DE 04,01,2017 A 03,01,2018; 17/VJG/2017-51/SX-MOP MULTIMÉDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA-SEIXAL, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 18/VJG/2017-123/FF-MOP MULTIMEDIA SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO EM EN378-FRENTE AO HOTEL ORION - FERNÃO FERRO, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 19/VJG/2017-127/FF-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO EM EN378 FRENTE A F. CORREIA PNEUS-FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 20/VJG/2017-127/FF-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN 378 - FRENTE A F.CORREIA PNEUS - FERNÃO FERRO, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 21/VJG/2017-193/AR-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL SITO RUA CASAL DO MARCO COM RUA JOÃO DE DEUS- CASAL DO MARCO, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 22/VJG/2017-196/AR-MOP MULTIMEDIA SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO ROTUNDA DO MUD JUVENIL - SEIXAL, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 23/VJG/2017-289/PP-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10 COM RUA VITOR BRANCO - CASAL DO MARCO, DE 06,01,2017 A 05,01,2018; 24/VJG/2017-422/AM-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM CRUZ DE PAU - LARGO-CRUZ DE PAU, DE 06,01,2017

A 05,01,2018; 48/VJG/2017-423/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO ESTRADA DOS FOROS DE AMORA, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 49/VJG/2017-96/PP-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN 10 PROXIMO DO HIP. ACF/CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 50/VJG/2017-140/FF-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378/RUA ADELINO SACOUTO/FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 51/VJG/2017-197/AR-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO RUA DO CASAL DO MARCO, JUNTO AO ACESSO CONTINENTE/ARRETELA, DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 52/VJG/2017-425/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10/AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO, DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 53/VJG/2017-493/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR/VERDIZELA, DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 54/VJG/2017-1561/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV DO MAR/VERDOZELA, DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 56/VJG/2017-38/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO ROTUNDA CONTINENTE/VIADUTO REFER/TORRE DA MARINHA, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 57/VJG/2017-39/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ROTUNDA CONTINENTE/VIADUTO REFER, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 58/VJG/2017-41/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640/CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 60/VJG/2017-45/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640/CASAL DO MARCO, PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 61/VJG/2017-51/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE



P

147

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

ALMADA/VEDAÇÃO MERCADO
LEVANTE/CORROIOS, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 62/VJG/2017-
51/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL
PUBLICITARIO SITO EM EN378/FERNÃO
FERRO, PERÍODO DE 11,01,2017 A
10,01,2018; 63/VJG/2017-53/CO-AUTEDOR,
LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO
EM RUA CIDADE DE ALMADA/VEDAÇÃO
MERCADO LEVANTE/CORROIOS, PERÍODO
DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 64/VJG/2017-
53/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL DE PUBLICIDADE SITO EM
EN10/JUNTO VIADUTO A2/CORROIOS,
PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018;
65/VJG/2017-53/FF-AUTEDOR, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM EN378/JUNTO AU RESTAURANTE A
ADEGA DO LAVRADOR, FERNÃO FERRO,
PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018;
66/VJG/2017-55/FF-AUTEDOR, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM EN378/ACESSO AO HOTEL
HORION/FERNÃO FERRO, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 67/VJG/2017-
63/SX-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL
PUBLICITARIO SITO EM AV VASCO DA
GAMA/ROTUNDA MUD JUVENIL, PERÍODO
DE 11,01,2017 A 10,01,2018; 68/VJG/2017-
67/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE
MAIO/FOGUETEIRO, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 69/VJG/2017-
68/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE
MAIO/RUA OLIVEIRA MARTINS/PAIVAS,
PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018;
70/VJG/2017-69/AM-AUTEDOR, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM AV 1º DE MAIO/JUNTO AO C.C. CRUZ
DE PAU, PERÍODO DE 11,01,2017 A
01,01,2018; 71/VJG/2017-70/AM-AUTEDOR,
LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO
SITO EM ESTRADA FOROS DE
AMORA/SENTIDO FOROS DE AMORA,
PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018;
72/VJG/2017-74/AM-AUTEDOR, LDA.

LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM AV TIMOR LOROSAE/JUNTO A
ROTUNDA DO CONTINENTE, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 73/VJG/2017-
75/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA
FOROS DE AMORA/FOROS DE AMORA,
PERÍODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018;
74/VJG/2017-305/CO-AUTEDOR, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM AV RUI GRACIO/JUNTO AO VIADUTO
ACESSO VALE MILHAÇOS, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 77/VJG/2017-
88/PP-ALTER, S.A. LICENÇA DE PAINEL
PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA MARCO
DO GRILLO-ZEMOUTO, PERÍODO DE
11,01,2017 A 10,01,2018; 79/VJG/2017-
381/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN 10
CASAAL DO MARCO - PAIO PIRES,
PERÍODO DE 12,01,2017 A 11,01,2018;
81/VJG/2017-458/AM-ECRANVIA, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
PONTE DA FRATERNIDADE/AMORA, DE
12,01,2017 A 11,01,2018; 83/VJG/2017-
99/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO EN410 CASAL
DO MARCO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018;
86/VJG/2017-132/FF-ECRANVIA, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM EN 378/FRENTE HOTEL ORION/FERNÃO
FERRO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018;
87/VJG/2017-134/FF-ECRANVIA, LDA.
LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO
EM EN 378/FRENTE FABRICA
CERAMICA/FERNÃO FERRO, DE 12,01,2017
A 11,01,2018; 88/VJG/2017-203/AR-
ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL
PUBLICITARIO SITO EN10-CASAL DO
MARCO JUNTO SEMAFOROS, DE
12,01,2017 A 11,01,2018; 89/VJG/2017-
205/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE
PAINEL PUBLICITARIO SITO AV
LIBERTADORES TIMOR LOROSAE JUNTO
AO RIO SUL SENTIDO CASAL DO MARCO,
DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 90/VJG/2017-
206/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE



P
141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10 JUNTO BOMBAS CASAL DO MARCO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 91/VJG/2017-207/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/ROTUNDA RIO SUL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 92/VJG/2017-208/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO QUINTA NOVA ENTRE MAXMAT E RIO SUL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 93/VJG/2017-210/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE JUNTO AO RIO SUL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 95/VJG/2017-278/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10 JUNTO AO COMP'LEXO DESPORTIVO CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 96/VJG/2017-281/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO/STA MARTA DO PINHAL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 97/VJG/2017-283/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV VALE DE MILHAÇOS/CORROIOS, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 98/VJG/2017-287/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV VALE DE MILHAÇOS/JUNTO A BP/CORROIOS, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 99/VJG/2017-294/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10/ROTUNDA/CORROIOS, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 100/VJG/2017-294/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS/CORROIOS, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 101/VJG/2017-297/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10 AV 25 DE ABRIL/CASAS VELHAS/CORROIOS, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 102/VJG/2017-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO QTA DE STA TERESINHA/SENTIDO NORTE/SUL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 103/VJG/2017-

438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO QTA STA TERESINHA/SENTIDO NORTE/SUL, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 104/VJG/2017-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO RUA DA ZINHAGA/FOROS DE AMORA, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 105/VJG/2017-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, SENTIDO FOGUETEIRO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 106/VJG/2017-440/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN 10/AV 25 DE ABTIL/JUNTO A UNISOTRA/CRUZ DE PAU, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 107/VJG/2017-444/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN10/COMPLEXO DEP. CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 108/VJG/2017-445/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/ESCOLA SEC MANUEL CARGALEIRO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 109/VJG/2017-446/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR/BELVERDE, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 110/VJG/2017-448/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN 10 COMPLEXO DESP CARLAM SACRAMENTO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 112/VJG/2017-457/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN 10/AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO, DE 12,01,2017 A 11,01,2018; 113/VJG/2017-483/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO ESTRADA DOS FOROS DE AMORA/RUA DA AZINHAGA, DE 12,01,2017 A 11,01,2018).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (59/VJG/2017-44/AR-



P. 24+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DO CONTINENTE, PERIODO DE 11,01,2017 A 10,01,2018).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (29/VJG/2017-248/B/2016-CARLOS ALBERTO COST. LDA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (13/VJG/2017-5/G/97-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS MORGADOS NOVOS).

- NULIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (41/VJG/2017-32/C/02-ANTÓNIO VILELA, CENTRO DE LAVAGEM AUTO-CASAL DO MARCO)

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (114/VJG/2017-115/B/05-ANTÓNIO HENRIQUE MENDES).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (7/VJG/2017-1116/B/14- FRANCISCO MURTINHEIRA - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (25/VJG/2017-68/B/1965-AUGUSTO PATRONILHO; 26/VJG/2017-118/B/1980- ALBERTO FILIPE; 42/VJG/2017-119/B/16- LEALDINA CONCEIÇÃO MATEUS;

76/VJG/2017-168/B/2016-VITOR PATRICA CONSTRUÇÕES LDA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (28/VJG/2017-154/B/15- MARIA MANUELA PEREIRA SOBRAL).

- REVISÃO DA LIQUIDAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (14/VJG/2017-97/T/14-NOS COMUNICAÇÕES, S.A.).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA/SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO; 4/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA/SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO; 5/VJG/2017-48/G/96-VERDIRIGOR, LDA/SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO).

- TRABALHOS A MAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJG/2017- DEGEP.DOG.01.ED.2015-

REFORMULAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO EDUCADOR - TRABALHOS A MAIS VERSUS TRABALHOS A MENOS/PISO 1, ÁGUAS FURTADAS E COBERTURA).

➤ **Informação nº 006/2017** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 3 a 30 de novembro.

➤ **Informação nº 007/2017** - Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao 3º trimestre.



247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

➤ **Informação nº 008/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 009/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 010/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de setembro.

➤ **Informação nº 011/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação nº 012/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de dezembro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 013/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de novembro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 014/2017** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 7 a 29 de dezembro.

➤ **Informação nº 015/2017** – Informação sobre a atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação, Cultura e Juventude e a Divisão de Educação e Juventude, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 016/2017** – Informação sobre as atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Divisão de Administração Geral e Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa, referente ao 4º trimestre.

➤ **Informação nº 017/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento Administração Geral e

Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 731-PCM/2016 datado de 03 de maio, referente ao mês de dezembro.

➤ **Informação nº 018/2017** – Informação sobre a atividade das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa e Divisão de Administração Geral, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 019/2017** – Informação sobre a atividade das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa e Divisão de Administração Geral, referente ao mês de dezembro.

➤ **Informação nº 020/2017** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de outubro.

➤ **Informação nº 021/2017** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 02 a 29 dezembro de 2016:

- Despacho n.º 119/VJCG/2016 de 05 de dezembro aprovação de habilitação do concorrente, no âmbito do ajuste direto para a empreitada de reparação de portas no Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, adjudicado à firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas, Lda.

- Despacho n.º 120/VJCG/2016 de 09 de dezembro aprovação de abertura de procedimento para o início de trabalhos de serviços de Gestão e Organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo (Proc.º 1676/DAG/2016), pelo valor base de €41.949,96 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Q

14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- Despacho n.º121/VJCG/2016 de 13 de dezembro, aprovação de repartição encargos da empreitada de reabilitação do balneário no Pavilhão Desportivo da Escola Pedro Eanes Lobato, adjudicado á firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas Lda., para o ano de 2016: €13.761,54 (treze mil setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), acresce IVA á taxa legal em vigor, para o ano de 2017: €1.529,06 (mil quinhentos e vinte e nove euros e seis cêntimos), acresce IVA á taxa legal em vigor.

- Despacho n.º122/VJCG/2016 de 13 de dezembro, aprovação de repartição encargos da empreitada de reparações diversas no interior das instalações e reparação da cobertura da Piscina Municipal de Amora, adjudicado á firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas Lda., para o ano de 2016: €23.982,70 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), acresce IVA á taxa legal em vigor, para o ano de 2017: € 2.664,75 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta cinco cêntimos) acresce IVA á taxa legal em vigor.

- Despacho n.º123/VJCG/2016 de 14 de dezembro, aprovação de adjudicação para execução da Empreitada de Marcas Rodoviárias Sinalização Horizontal, (proc.º04 DOEEP/DOTEP/2016), á firma Versus pelo montante de €58.818,21 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

- Despacho n.º124/VJCG/2016 de 15 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de transportes dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para as Instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, (proc.º DD/1642/DAG/2016), pelo valor base de €56.603,70 (cinquenta seis mil seiscentos e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

- Despacho n.º125/VJCG/2016 de 16 de dezembro aprovação da adjudicação para a Gestão e Organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo (Proc.º 1676/DAG/2016),á firma 4Parking, Lda., pelo montante de €41.945,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigo, com a seguinte repartição de encargos: Ano de 2016 - €6.986,70, acrescido de IVA á taxa legal em

vigor: Ano de 2017 - €34.958,30, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Despacho n.º126/VJCG/2016 de 19 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada de instalação de vedação metálica e construção de pavimento de acesso ao Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato (proc.º 43349/DD/2016), pelo montante base de €6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito euros), valor do IVA à taxa legal em vigor já incluído.

- Despacho n.º127/VJCG/2016 de 19 de dezembro aprovação de abertura de procedimento para se proceder à aquisição de mobiliário para as Piscinas Municipais de Amora e Corroios, (proc.º DD/1589/DAG/2016), pelo montante base de €7.669,20 (sete mil seiscentos e sessenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

- Despacho n.º128/VJCG/2016 de 21 de dezembro, aprovação da adenda à proposta de adjudicação (Proc.º04 DOEEP/DOTEP/2016) à empresa Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo montante de €58.818,21 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos), com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2016 - €41.168,60 (quarenta e um mil cento e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos).

Ano de 2017 - €17.649,61 (dezassete mil seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Despacho n.º129/VJCG/2016 de 27 de dezembro, aprovação de adjudicação para aquisição de mobiliário para as Piscinas Municipais de Amora e Corroios, (proc.º DD/1589/DAG/2016), á empresa Alumitrês – Serralharia de Alumínios e Ferro, Lda., pelo montante de €7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

➤ **Informação nº 022/2017** – Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – Correspondência recebida – Associação de Moradores do Aldeamento da Verdizela – Agradecimento.



C
nht

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- **Informação n.º 023/2017** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de agosto.
- **Informação n.º 024/2017** - Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de setembro.
- **Informação n.º 025/2017** - Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de outubro.
- **Informação n.º 026/2017** - Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao 3º trimestre.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, foi feita a comunicação prévia para o licenciamento do canil municipal, o que constitui uma grande vitória após muitos meses de trabalho neste sentido. Quero agradecer a todos os trabalhadores, que muito se esmeraram para manter aquele equipamento a funcionar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos feito um esforço muito grande no cumprimento de todos os preceitos legais, e estamos a preparar a construção de um novo canil com todas as condições de raiz.

2.Deliberação n.º 001/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MAIO DE 2016. (ATA N.º 10/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 05 de maio de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação das Senhoras Vereadoras Vanessa Alexandra Vilela da Silva e Melanie da Luz Viola Tavares, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos hoje quatro atas para aprovação, quero felicitar a equipa da AAOA pela capacidade de recuperação, síntese e acerto na elaboração das atas.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o PS vota a favor dos pontos 2,4 e 5, mas pede para ser retirado o ponto 3, por entender que não está aqui refletido o que se passou, quanto ao ponto 7, na reunião de 3 de novembro de 2016.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, sou sensível a esta questão, pedia que colocassem por escrito essa pretensão, para ser analisada com os serviços. Se todos estiverem de acordo retiramos o ponto 3 da ordem de trabalhos.

3. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016. APROVAÇÃO.

Ata retirada da Ordem de Trabalhos.

4.Deliberação n.º 002/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016. (ATA N.º 24/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 30 de novembro de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz e a Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.



0
247

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

5.Deliberação nº 003/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. (ATA Nº 25/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 15 de dezembro de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

6. Deliberação nº 004/2017 – CMS - QUIOSQUES MUNICIPAIS. ANULAÇÃO DE PROCESSOS COM SITUAÇÕES REGULARIZADAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

“A implantação de quiosques no domínio público está prevista no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, Capítulo III, Seção I, artigos 22º a 28.º, publicado no Diário da República II Série, n.º 49, de 13 de abril de 2005, com a última alteração publicada no Diário da República II Série, n.º 55, de 18 de março de 2016.

Entre o Município do Seixal e diversos empresários em nome individual, foram sendo celebrados contratos de cedência de terreno para implantação de quiosques. Recentemente, uma equipa multidisciplinar de serviços da Autarquia levou a cabo um exaustivo levantamento da situação atual dos quiosques, ao nível da relação contratual, estado de conservação e apuramento de dívidas existentes.

Na sequência do despacho n.º 1681-PCM/2016, de 15 de setembro, exarado no seguimento da deliberação.º 224/2016-CMS, de 8 de setembro, foi desencadeado o processo de notificação aos concessionários dos espaços identificados.

Face às alegações dos concessionários infra indicados, em sede de audiência dos interessados, e à análise de documentação entretanto acrescentada aos processos, consideram-se as seguintes situações como regularizadas e propõe-se a anulação das respetivas dívidas.

Concessionário	Escritura	Localização do quiosque	Situação da estrutura	Dívida
ANGELINA DE JESUS LOUREIRO DE ALMEIDA BARRETO/ CARLA SOFIA COELHO	87/92	Rua General Humberto Delgado /EN10 – Fogueteiro	Estrutura já removida.	71,82 €
VITALINA MARIA DORES BENTO	54/96	Alto do Cavadas	Estrutura já removida.	4.237,38 €
JOSÉ FERREIRA VIEGAS	102/88	Rua Cidade de Faro - Corroios - Junto ao Mercado	Estrutura já removida.	682,29 €
MANUEL A' ASCENÇÃO ABRAÇOS G. BARREIROS	113/84	Rua Bernardo Santareno - Miratejo	Estrutura já removida.	6.391,92 €

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



C
191

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, foi feito um levantamento exaustivo sobre os processos relativos aos quiosques municipais, falámos com todos os concessionários com quem foi possível falar, vários contestaram a dívida inicial e achámos que havia matéria para ajuste.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, há aqui requerimentos já com 20 anos, deveria ter existido maior celeridade, mas votamos a favor.

7. Deliberação nº 005/2017 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

Contudo, o desenvolvimento da sua atividade continua altamente condicionado.

Nunca é demais lembrar a variada ordem de dificuldades com que se debatem estas Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem resarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular) e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

A nossa preocupação reside na insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros.

Bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros do Concelho se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária, facto que mereceu a sua distinção, em 2015, com o prémio "Bombeiro de Mérito" – categoria Câmara Municipal, entregue pela Liga dos Bombeiros Portugueses, em reconhecimento das autarquias que se distinguem pelo seu apoio aos Soldados da Paz.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de € 685.679 (seiscientos e oitenta e cinco mil seiscents e setenta e nove euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2017/5564.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.



2017

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 005/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2017.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, com o NIPC 501119760, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395 Seixal, representada por António Pires de Matos, portador do Cartão de Cidadão n.º 00518577 7ZY5, válido até 08/10/2018, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1^a (Objecto)

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCs), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:
 - a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - d) Garantir a eficácia do financiamento público.
2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMCs às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

Cláusula 2^a (Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal)

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.^a.
3. A AHBMCs apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.
4. Cabe à AHBMCs manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.



C.
SHT

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

5. A AHBMCs colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

**Cláusula 3^a
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)**

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMCs.
2. Transferir, até final do ano de 2017, o valor global de € 685.679 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove euros).
3. A CMS enviará à AHBMCs o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMCs, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

**Cláusula 4^a
(Fornecimento de água)**

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMCs será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

**Cláusula 5^a
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula 6^a
(Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2017, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, de 19 de Janeiro de 2017

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

O Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistas do Concelho do Seixal



0
247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: BMSEIXAL2017/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 1/2017

O Proponente

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, nos pontos 7,8, e 9, protocolos, propomos a manutenção das verbas sem qualquer alteração do conteúdo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, no ponto 7, na cláusula 3, ponto 2, do protocolo com os bombeiros do Seixal, deve-se corrigir 2016 para 2017, nos outros está certo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, se alterámos o tarifário de acordo com a taxa de inflação, também deveríamos alterar os apoios de acordo com a taxa de inflação.

8. Deliberação nº 006/2017 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Presidência.

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

Contudo, o desenvolvimento da sua atividade continua altamente condicionado.

Nunca é demais lembrar a variada ordem de dificuldades com que se debatem estas Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem resarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular) e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

A nossa preocupação reside na insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros.

Bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros do Concelho se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária, facto que mereceu a sua distinção, em 2015, com o prémio "Bombeiro de Mérito" – categoria Câmara Municipal, entregue pela Liga dos Bombeiros Portugueses, em reconhecimento das autarquias que se distinguem pelo seu apoio aos Soldados da Paz.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de € 156.771 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e um euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2017/5567.



247

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E
A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA**

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 006/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2017.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, com o NIPC 504 467 280, com sede na Av. 25 de Abril, EN 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, 2845-547 Amora, representada por Lúcia Maria Carvalho Soares, portadora do Cartão de Cidadão n.º 5306989 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada; e Deolinda Maria Flor Nunes, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6933052, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

**Cláusula 1^a
(Objecto)**

3. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora (AHBMA), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:
 - a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - d) Garantir a eficácia do financiamento público.
4. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMA às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.



C
24+

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

**Cláusula 2^a
(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora)**

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.º.
3. A AHBMA apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.
4. Cabe à AHBMA manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMA colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

**Cláusula 3^a
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)**

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMA.
2. Transferir, até final do ano de 2017, o valor global de € 156.771 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e um euros).
3. A CMS enviará à AHBMA o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMA, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

**Cláusula 4^a
(Fornecimento de água)**

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMA será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

**Cláusula 5^a
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula 6^a
(Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2017, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, de 19 de 2017



C
141

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistas de Amora

A Tesoureira da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistas de Amora

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: BMAMORA2017/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 2/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

9. Deliberação nº 007/2017 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO HUMANITÁRIO ESTUÁRIO DO TEJO (DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DO SEIXAL). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível e determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pela Cruz Vermelha no nosso Concelho, dispondo-se a renovar com esta os mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos municípios.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de € 51.122 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2017/5515.



C
241

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E
O CENTRO HUMANITÁRIO ESTUÁRIO DO TEJO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
(DELEGAÇÃO DO SEIXAL)**

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível, dispondo-se a renovar com esta mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Cruz Vermelha Portuguesa, pelo Centro Humanitário Estuário do Tejo, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Entidade presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 007/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2017.

E

2º O Centro Humanitário Estuário do Tejo (Delegação da Cruz Vermelha do Seixal), com o NIPC 500 745 749, com sede na Av. MUD Juvenil, Ed. Antiga Estação da CP, Quinta da Trindade, 2840-471, Seixal, representada pela sua Diretora Susana Isabel Gonçalves Marques, portadora do Cartão do Cidadão n.º 10144527 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

**Cláusula 1^a
(Objecto)**

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e o Centro Humanitário Estuário do Tejo (CHET), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade do segundo, que visa:
 - Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - Garantir a eficácia do financiamento público.
2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pelo CHET às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

**Cláusula 2^a
(Obrigações do Centro Humanitário Estuário do Tejo)**



C
24+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. O CHET apresentará à Câmara Municipal do Seixal um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.

Cláusula 3^a (Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade do CHET.
2. Transferir até final do ano de 2017, o valor global de € 51.122 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois euros).
3. A CMS enviará ao CHET o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.

Cláusula 4^a (Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5^a (Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2017, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, de 19 de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal,

A Diretora do Centro Humanitário Estuário do Tejo (Delegação da Cruz Vermelha do Seixal),

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Susana Isabel Gonçalves Marques

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: CRUZ VERMELHA DO SEIXAL - 2017-01-18 – anexo nº 3/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.



P.
247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

10. Deliberação nº 008/2017 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Presidência.

"Considerando que a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com 30 anos de existência, que assume como objetivos representar, interna e externamente os micro, pequenos e médios empresários dentro do princípio fundamental de que as suas posições e ações sejam coincidentes com os interesses da generalidade dos micro e pequenos empresários portugueses; defender em todas as circunstâncias e dentro de uma perspetiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, as reclamações e posições de classe, apresentando críticas e propostas para a solução de problemas próprios e da economia nacional exigindo a defesa dos direitos dos micro, pequenos e médios empresários, adquiridos em muitos anos de serviços prestados à economia portuguesa e à comunidade, por forma a que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses; obter o estatuto do parceiro social e, no uso dos direitos e observância dos deveres que tal estatuto coloca, ter assento em todos os organismos correlacionados com ele e participar nas discussões e decisões neles havidas, nomeadamente no que diz respeito à contratação coletiva.

Para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia nacional.

Considerando que a visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta.

Proponho, tendo presente o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de € 5.000 (cinco mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 01 005 2017/5013.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com 30 anos de existência, que assume como objetivos representar, interna e externamente os micro, pequenos e médios empresários dentro do princípio fundamental de que as suas posições e ações sejam coincidentes com os interesses da generalidade dos micro e pequenos empresários portugueses; defender em todas as circunstâncias e dentro de uma perspetiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, as reclamações e posições de classe, apresentando críticas e propostas para a solução de problemas próprios e da economia nacional exigindo a defesa dos direitos dos micro, pequenos e médios empresários, adquiridos em muitos anos de serviços prestados à economia



C
191

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

portuguesa e à comunidade, por forma a que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses; obter o estatuto do parceiro social e, no uso dos direitos e observância dos deveres que tal estatuto coloca, ter assento em todos os organismos correlacionados com ele e participar nas discussões e decisões neles havidas, nomeadamente no que diz respeito à contratação coletiva.

Para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia nacional.

O Município do Seixal apresenta uma localização geoestratégica de enorme relevância na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, constituindo um território com elevado potencial para a captação de investimento, fixação de empresas e instalação de polos agregadores de dinâmicas de desenvolvimento económico-social.

O tecido empresarial, mesmo em momentos de enorme estrangulamento económico-financeiro, continua a registar interessantes indicadores de dinamismo e sustentação, possuindo forte diversidade de atividades económicas.

Nos próximos anos, fruto de um trabalho de projeção e planeamento territorial, consubstanciado no novo Plano Diretor Municipal (PDM), o território do Seixal estará dotado de mais vantagens para a dinamização da sua economia e para a valorização do seu capital humano, em defesa da qualificação do nível de vida das populações. Atualmente, cerca de 918 ha, ou seja 10% da área total do município do Seixal está afeta a espaços de atividades económicas.

A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta.

Assim, dentro deste espírito, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º 008/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 19 de janeiro de 2017.

E

2º A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, com o NIPC 501941991, com sede na Praça da República, 12, 2840-486 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção João António Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 874805, com domicílio escolhido na aludida morada;

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento das atividades regulares da CPPME e para o seu normal funcionamento no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo empresarial.

Cláusula Segunda (Obrigações da Primeira Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações da primeira outorgante:



C
ant

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- a. Disponibilizar a quantia de € 5.000, na data da assinatura do presente protocolo, para apoio às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante durante o ano de 2017, bem como para o seu regular funcionamento.
- b. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.

**Cláusula Terceira
(Obrigações da Segunda Outorgante)**

No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:

- a. Apresentar relatório anual, à primeira outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação.
- b. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.

**Cláusula Quarta
(Revisão do Protocolo)**

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

**Cláusula Quinta
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula Sexta
(Regime de Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2017, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, 20 de janeiro de 2017

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do
Seixal
Joaquim dos Santos

Presidente da Direção da CPPME
João António Vicente

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: CPMPME/2017/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 4/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores



C
✓ 4+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, no ponto 10 a proposta é idêntica à de 2016, nos pontos 11 e 12, a incubadora tem tido uma grande procura e está lotada.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, devido às excelentes relações existentes entre a CMS e a empresa "Baía do Tejo", proponho interceder para que esta baixe os preços dos antigos escritórios da Siderurgia Nacional, que se encontram vazios desde há mais de 10 anos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, no ponto 12 o processo iniciou-se em 1.3.2016, porque só agora está concluído? As outras fases são mais rápidas que a 4ª?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, tem a ver com as próprias empresas, no sentido da obtenção de linhas de apoio. As candidaturas são realizadas de acordo com os interesses das empresas, antes havia prazos curtos e não aparecia ninguém.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, relativamente ao ponto 11, um cidadão estrangeiro pode-se candidatar?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não sei responder porque ainda não se colocou essa situação, mas irei verificar.

11. Deliberação nº 009/2017 – CMS - INCUBADORA DE EMPRESAS “BAÍA DO SEIXAL”. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA 5ª FASE DE CANDIDATURAS.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- A Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, situada na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, na União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, constitui um equipamento que visa apoiar novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de emprego estável e qualificado, dinamizando o Núcleo Urbano Antigo do Seixal, e contribuindo para o desenvolvimento económico do Município e para o aumento da coesão e competitividade regional;

- O seu objetivo não é financeiro, mas antes o de prestar um contributo para o desenvolvimento económico e o apoio à consolidação de jovens empresas, focando-se, também, na captação de talento e promoção do espírito de iniciativa.

- A Câmara Municipal do Seixal já desenvolveu quatro fases de candidaturas para a utilização dos espaços daquele equipamento e que resultaram na incubação de cinco empresas na sua totalidade, encontram-se ainda, disponíveis três gabinetes.

Proponho, nos termos do art.º 6.º do Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" (Regulamento n.º 223/2013), publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 112 – 12 de junho de 2013, o seguinte:



*Q
141*

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

1 - A abertura da 5.ª fase de candidaturas para a utilização dos três gabinetes disponíveis indicados na planta em anexo (gabinete 6, 7 e 8), infraestruturados e equipados com todo o mobiliário essencial para a fase inicial da atividade empresarial.

2- Calendarização da receção de candidaturas:

- De 06 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, às 17h00;

As candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento da Ficha de Candidatura, conforme o modelo em anexo que será publicitado mediante Edital, com respeito pelas condições definidas no Regulamento, e que deverão ser apresentadas nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Avenida dos Bombeiros Voluntários nº. 45, 2844-001 Seixal, de 06 de fevereiro de 2017 às 17.00 horas de 10 de fevereiro de 2017, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Pacto Social ou Estatuto;
- b) Certidão da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso *on line* à certidão permanente;
- c) Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;
- d) Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão dos seus membros constituintes;
- e) Cópia dos Certificados de Habilidades dos seus membros constituintes;
- f) Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta *on line* nos sites daquelas entidades.

De harmonia com o disposto no n.º 4 do art.6º do Regulamento, o Júri que avaliará e selecionará as candidaturas será designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sendo delegado no Júri a prestação de esclarecimentos aos candidatos.

2 – Mais, determino que seja publicitado o presente procedimento através de edital a afixar nos lugares do estilo, e a publicar no site www.cm-seixal.pt e no Boletim Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – 2016-12-20 – anexo nº 5/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Luís Cordeiro.**

12. Deliberação nº 010/2017 – CMS - INCUBADORA DE EMPRESAS “BAÍA DO SEIXAL”. 4ª FASE DE CANDIDATURAS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

A Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, situada no Praceta do Mercado, nº2, 2840-492, na União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, constitui um equipamento que visa apoiar novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de



C.
247

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

emprego estável e qualificado, dinamizando o Núcleo Urbano Antigo do Seixal, e contribuindo para o desenvolvimento económico do Município e para o aumento da coesão e competitividade regional.

Em consequência da deliberação nº46/2016 – CMS, publicitada através do Edital nº57/2016, de 1 de março, que publicou o procedimento de apresentação de candidaturas para utilização dos espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" – 4ª Fase, ao abrigo do disposto no artigo 6º e seguintes, do Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", publicado no Diário da República, 2ª Série, nº112, de 12 de junho de 2013, e no âmbito da receção das propostas, o júri procedeu à análise da candidatura rececionada, efetuou a avaliação em função da aplicação dos critérios de avaliação/fatores de ponderação definidos e publicitados através do Edital nº6 / 2013, de 18 de junho, com o seguinte resultado:

TRAÇADO ENERGÉTICO – ENGENHARIA E CONSULTORIA, UNIPESSOAL LDA.;	70 Pontos
--	------------------

Proponho:

1. A aceitação de incubação da candidatura apresentada em sede de júri.
2. A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços de incubação Empresa/Empresário, em anexo.
3. A publicação por Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO
MINUTA**

Entre:

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

E

A **TRAÇADO ENERGÉTICO- ENGENHARIA E CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede em Travessa das Gardénias, n.º1 Belverde, 2845-525 Amora, pessoa coletiva número 514110066, representada por Paulo Jorge Rodrigues Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso 3801-7165-6776, adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

No seguimento do publicitado no Edital n.º 57/2016, que estabeleceu os procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", e de acordo com o Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" (regulamento n.º 233/2013), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, foi aprovada a candidatura do Segundo Outorgante e nos termos da deliberação de Câmara nº (a preencher), de (a preencher).

De acordo com o n.º 1 do art. 10º do citado Regulamento, as empresas cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de prestação de serviços de incubação empresarial com o



P
247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Município do Seixal, e nos termos da minuta aprovada na deliberação de câmara nº (a preencher), de (a preencher).

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, a título precário, a utilização do gabinete identificado com o número 10 (dez), conforme planta anexa e que integra a Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", sita na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, Seixal, com a área de 20.26m², assim como os serviços inerentes ao uso dos espaços indicados e em conformidade com o número seguinte.

2. O Segundo Outorgante usufruirá dos seguintes serviços base:

- 2.1. Disponibilização de espaço físico para instalação da empresa incubada, no total de 20.26 m²;
- 2.2. Postos de trabalho, devidamente mobilados, para 2 (dois) utilizadores, com possibilidade de aumento deste número consoante as necessidades da empresa e desde que os custos e restantes recursos sejam assegurados pela mesma;
- 2.3. Acesso permanente dos seus sócios e colaboradores às instalações;
- 2.4. Consumos de electricidade e água;
- 2.5. Serviço de receção, prestado todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, exceto períodos de férias e ausências devidamente justificadas e comunicadas ao Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;
 - b) Receção e distribuição de correspondência;
 - c) Agendamento da utilização da sala de reuniões;
 - d) Agendamento dos serviços de apoio.

2.6. Serviços de apoio, nomeadamente, no acompanhamento da atividade do Segundo Outorgante, na elaboração dos planos de negócios e nas suas relações institucionais, condicionados às possibilidades de disponibilização dos mesmos e aos recursos existentes;

2.7. Apoio à promoção do Segundo Outorgante, pela divulgação dos seus produtos e serviços através:

- a) Do site da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Da participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;
- c) Da divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Da promoção a atividades de formação para sócios e/ou colaboradores do Segundo Outorgante.

2.8. Redução de taxas municipais, caso venham a exercer a sua atividade nos núcleos urbanos antigos, integrados nas Áreas de Reabilitação Urbana do Município do Seixal;

2.9. Possibilidade de prestação de outros serviços e apoios, previamente aprovados e contratualizados por redução a escrito e outorgado pelas partes.

Cláusula Segunda (Fins)

1. A utilização dos gabinetes e dos serviços indicados na cláusula anterior destina-se a apoiar a instalação e o desenvolvimento do objeto social da atividade do Segundo Outorgante.

2. O Segundo Outorgante não pode utilizar os espaços e serviços para qualquer fim diferente daquele que consta do número anterior.

3. O Segundo Outorgante não pode, seja a que título for, transferir ou ceder a terceiros a totalidade ou parte dos espaços, considerando-se como tal, quaisquer novas sociedades ou pessoa coletivas em que o Segundo Outorgante seja participante ou participada.

Cláusula Terceira (Vigência e duração do contrato)



P. 34+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

1. O presente contrato é celebrado pelo período inicial de um ano, a contar da data da celebração do mesmo, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de quatro anos.
2. Ambos os outorgantes podem efetuar a denúncia do presente contrato, com a antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo ou de algumas das suas prorrogações.
3. As retificações efetuadas produzem efeitos à data da assinatura do contrato.

Cláusula Quarta (Preço)

1. O preço dos serviços prestados pelo presente contrato durante o primeiro ano de produção de efeitos é de € 172.21 (cento e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos) por mês, de harmonia com o previsto no Preçário aprovado pela Câmara Municipal em vigor na presente data.
2. Em caso de renovação dos efeitos do presente contrato, nos termos do número um da cláusula anterior, o preço mensal da prestação de serviços será o correspondente ao que estiver em vigor para o respetivo ano de renovação e área de gabinete(s), de acordo com o Preçário aprovado pela Câmara Municipal, e será aplicável durante esse ano de renovação, sendo atualizado nos anos seguintes nos mesmos termos até à data da cessação de efeitos do contrato.
3. Se, no decurso dos prazos iniciais ou de renovação da produção de efeitos do contrato, nas situações previstas nos números anteriores, o Preçário vier a ser alterado pela Câmara Municipal, os novos preços aprovados para o ano em curso e área de gabinete(s) serão aplicáveis a partir do mês seguinte ao da sua entrada em vigor.
4. A contagem dos prazos referidos nos números anteriores tem início na data de celebração do presente contrato.
5. Aos preços estipulados nos números anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Quinta (Pagamentos)

1. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês os preços referidos na cláusula anterior.
2. Após o efetivo recebimento do preço da prestação dos serviços, a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes.
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a data da assinatura do contrato, correspondendo ao preço (pro rata) dos serviços do primeiro mês do contrato, em função do número de dias de utilização do(s) gabinete(s) nesse mês, acrescido do valor correspondente ao preço de duas mensalidades, a título de caução, que se manterá na posse da Câmara Municipal do Seixal durante todo o período de vigência do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o primeiro outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

Cláusula Sexta (Obras e Uso)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras no(s) gabinete(s) disponibilizado(s) para utilização nos termos do presente contrato ou em qualquer outra área da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", salvo autorização prévia e por escrito, concedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem tenha poderes delegados por aquele.
2. Todas as obras que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante, sob autorização do Primeiro Outorgante ficarão a beneficiar o património da Incubadora, não tendo o Segundo Outorgante direito a receber qualquer indemnização pela sua execução, nem o direito a proceder à sua remoção por poderem constituir dano para a Incubadora, nem a faculdade de invocar qualquer direito de retenção sobre o(s) gabinete(s) disponibilizado(s).
3. Todos os danos que venham a ser causados nos espaços disponibilizados e nas áreas comuns da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" pelo Segundo Outorgante, ou pelos seus representantes, trabalhadores, colaboradores, clientes, fornecedores ou visitantes, que sejam consequência do uso



24+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

indevido e estranho à fruição normal dos bens, nomeadamente no piso, paredes, superfícies envidraçadas, portas e equipamentos cedidos, serão da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula Sétima (Verificação dos espaços cedidos)

O Segundo Outorgante deve permitir a verificação pelo Primeiro Outorgante das instalações e equipamentos fornecidos, com vista ao exame do seu estado de conservação e manutenção, sempre que tal lhe for indicado pelos seus representantes.

Cláusula Oitava (Outras obrigações)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, também:

- a) A manter em bom estado de conservação todas as infraestruturas e respetivos acessórios, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danos;
- b) A proceder à limpeza regular das instalações e equipamentos fornecidos, garantindo a sua boa e eficaz utilização, suportando todos os custos e encargos inerentes;
- c) A prestar toda e qualquer informação de carácter geral, económica, financeira e fiscal respeitante ao Segundo Outorgante, solicitada pelo Primeiro Outorgante com vista à avaliação de mérito anual para efeitos de eventual prorrogação do contrato e de tratamento estatístico agregado, obrigando-se o Primeiro Outorgante a manter estrita confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação que venha a ser prestada, sendo a sua divulgação condicionada à expressa autorização deste, efetuada caso a caso, ou por solicitação de entidades oficiais;
- d) A manter, por intermédio dos seus representantes ou trabalhadores, um comportamento que não prejudique os demais utentes das instalações da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", assegurando que esses seus representantes e/ou trabalhadores respeitam as normas de funcionamento do equipamento, bem como de uma forma geral todas as determinações que lhe forem comunicadas pelo Primeiro Outorgante e/ou responsáveis de segurança das instalações, quer constem de regulamentos internos ou sejam determinações específicas;
- e) A não alterar, sem acordo do Primeiro Outorgante, as chaves de acesso às instalações agora cedidas ou outro mecanismo de acesso às instalações da Incubadora.

2. Mediante comunicação prévia e por escrito, devidamente fundamentada, apresentada com a antecedência mínima de 48 horas, poderá o Primeiro Outorgante autorizar ajustamentos pontuais, face às necessidades concretas do Segundo Outorgante, aos horários de funcionamento da área de apoio administrativo da Incubadora, bem como aos procedimentos de segurança.

Cláusula Nona (Resolução)

1. Constitui motivo de resolução imediata dos efeitos do presente contrato, o incumprimento por parte do Segundo Outorgante das obrigações consignadas no presente contrato.
2. Constitui, ainda, fundamento de resolução imediata dos efeitos do contrato a pendência de qualquer processo extrajudicial ou judicial que tenha por objeto a apreciação da situação de insolvência do Segundo Outorgante ou uma medida ou plano de recuperação económico-financeira conexa com uma situação de pré-insolvência/insolvência.
3. A resolução prevista nos números anteriores será exercida por meio de comunicação expedida por correio registado com aviso de receção para o domicílio do Segundo Outorgante convencionado nos termos do presente contrato, produzindo efeitos imediatos com a sua receção.
4. O exercício do direito de resolução não prejudica o direito do Primeiro Outorgante a receber as prestações já vencidas, ou a vencer, relativas à utilização do(s) gabinete(s) disponibilizado(s) e aos serviços previstos no presente contrato, mesmo que ainda não faturados, acrescidos de juros calculados à taxa legal fixada para as operações de sociedades comerciais, contados desde as datas em que os respetivos valores se considerem vencidos nos termos do presente contrato.



O.
24+

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

**Cláusula Décima
(Restituição dos espaços cedidos e demais equipamento)**

Em caso de cessação dos efeitos do presente contrato, por qualquer motivo ou fundamento legal ou contratual, o Segundo Outorgante deverá restituir de imediato ao Primeiro Outorgante as instalações e equipamentos que lhe foram disponibilizados em execução do contrato ou por qualquer outra situação, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebeu, ficando o Segundo Outorgante obrigado a indemnizar o Primeiro Outorgante por todos e quaisquer danos causados.

**Cláusula Décima Primeira
(Documentação)**

O Segundo Outorgante será responsável pela obtenção e pelos respetivos custos de todos os atos administrativos referentes a autorizações, licenças, alvarás ou outra documentação legal, os quais deverão ser disponibilizados ao Primeiro Outorgante, sempre que este os solicite, nomeadamente para efeitos de apresentação junto de organismos estatais gestores de programas de financiamento.

**Cláusula Décima Segunda
(Notificações)**

Todas as notificações a que se refere o presente contrato serão realizadas para os domicílios das partes indicados no introito, através de carta registada com aviso de receção, salvo se outro domicílio vier a ser indicado à contraparte, pelo mesmo meio, em substituição do anterior.

**Cláusula Décima Terceira
(Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”)**

O Segundo Outorgante declara ter tomado conhecimento do Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal” (Regulamento n.º 223/2013), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, cujos termos e condições aceita.

**Cláusula Décima Quarta
(Efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**Cláusula Décima Quinta
(Foro Competente)**

Para o conhecimento de qualquer litígio emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo com competência territorial na área do Município do Seixal.

Por ser a inteira expressão das suas vontades, foi o presente contrato reduzido a escrito, constando de 7 páginas que foram devidamente assinadas e rubricadas pelas partes que nele foram outorgantes.

Seixal, ... de de 2017

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Jorge Rodrigues Santos
Gerente da Traçado Energético – Engenharia e Consultoria, Unipessoal, Lda.



C.
147

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – 2017-01-11 – anexo nº 6/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Eduardo Rodrigues.**

13. Deliberação nº 011/2017 – CMS - MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO N.º 1 DO ART. 25º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, ATUALIZADO PELA LEI N.º 42/2016 DE 28 DE DEZEMBRO. ALTERAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

1. De acordo com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a entidade empregadora pública deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições e da estratégia e dos objetivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;
2. Nos termos do artigo 29.º do supra referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil das competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
3. O mapa de pessoal vigente para 2017, aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2016 e deliberação tomada em reunião de 29 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal, inclui a previsão das necessidades identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o ano de 2017, suscitadas em sede de planeamento de atividades;
4. O mapa de pessoal assume, no entanto, um caráter dinâmico, devendo ser alterado sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expectativas dos municípios;
5. Na sequência de reuniões de trabalho com os dirigentes dos serviços vieram a ser supervenientemente identificados postos de trabalho em número insuficiente para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, nomeadamente que as unidades flexíveis carecem de recursos humanos em número suficiente para operacionalizar as suas competências e atribuições nos vários domínios de atuação, nomeadamente ao nível das chefias administrativas e funcionais;
6. Se encontram preenchidas as densidades previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas para a previsão no mapa de pessoal dos postos de trabalho de coordenador técnico, encarregado geral operacional e encarregado operacional;
7. Se prevê a abertura de novas salas de jardim-de-infância e que os postos de trabalho de auxiliar de ação educativa previstos no mapa de pessoal é insuficiente;



Q

14+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

8. Há que aproveitar o momento da alteração do mapa para que se introduzam os reajustamentos necessários em face das necessidades verificadas;

9. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a despesa inerente à criação dos novos postos de trabalho no mapa de pessoal, está prevista no orçamento de 2017, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

Classificação Económica	Classificação Orgânica				
	9002	9020	9025	9030	9035
01010401		8.418,00	13.086,60	18.218,00	32.859,20
010109	11.140,00				
010113		1.833,92			
010114		3.911,60	1.984,20	3.643,60	6.014,00
010211	19.853,28				
0103050201		6.073,85	4.761,94	6.273,82	11.183,40

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a proposta de alteração de mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, constante do anexo I, parte integrante da presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: 38A/VMC/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 7/2017
- Informação do compromisso PRP: 38B/VMC/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 8/2017
- Informação do compromisso PRP: 38C/VMC/2017 - 2017-01-18 – anexo nº 9/2017
- Informação do compromisso PRP: 38D/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 10/2017
- Informação do compromisso PRP: 38E/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 11/2017
- Informação do compromisso PRP: 38F/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 12/2017
- Informação do compromisso PRP: 38G/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 13/2017
- Informação do compromisso PRP: 38H/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 14/2017
- Informação do compromisso PRP: 38I/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 15/2017
- Informação do compromisso PRP: 38J/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 16/2017
- Informação do compromisso PRP: 38L/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 17/2017
- Informação do compromisso PRP: 38M/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 18/2017
- Informação do compromisso PRP: 38N/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 19/2017
- Informação do compromisso PRP: 38O/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 20/2017
- Informação do compromisso PRP: 38P/VMC/2017 - 2017-01-19 – anexo nº 21/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com oito votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e com duas abstenções da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares



C
14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação nº 012/2017 – CMS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENFERMAGEM (MGCD). RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2027-PCM/2016 DE 21 DE NOVEMBRO E DO DESPACHO Nº 499-VMC/2016 DE 24 DE NOVEMBRO.

Proposta:

Presidência.

"Por Despacho n.º 499-VMC/2016, de 24 de novembro, e pelos motivos constantes do mesmo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, determinei, a renovação do contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir de 01-01-2017, na modalidade de avença, celebrado com **Maria Graziela Castanheira Duarte**, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento do disposto na lei, a renovação foi determinada na sequência da emissão de parecer prévio vinculativo, formalizado no Despacho n.º 2027/PCM/2016 de 21 de novembro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos, transitoriamente, pelo n.º 10, do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado de 2016.

Considerando que a renovação do contrato supra referido se efetivou a 1 de janeiro de 2017, de acordo com os atos proferidos ainda, em 2016, subjacentes à sua renovação, e uma vez que a partir de 1 de janeiro de 2017, a competência para a emissão do referido parecer prévio no âmbito das autarquias locais foi devolvida ao órgão executivo, atento o disposto no n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2017, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, submeto à apreciação da Câmara Municipal, a ratificação dos atos supra enunciados, que se anexam à presente proposta, por forma a expurgá-los de eventuais vícios que possam inquinar a validade da renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com **Maria Graziela Castanheira Duarte**.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: 128/DRH/2016 - 2016-11-09 – anexo nº 22/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Aprovado por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, dois votos contras e três votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação nº 013/2017 – CMS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSESSORIA JURÍDICA. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (DAER). RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2161-PCM/2016 DE 14 DE DEZEMBRO E DO DESPACHO Nº 555-VMC/2016 DE 19 DE DEZEMBRO.

Proposta:

Presidência.

"Por Despacho n.º 555-VMC/2016, de 19 de dezembro, e pelos motivos constantes do mesmo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, determinei, a renovação do contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir de 15-01-2017, na modalidade de avença, celebrado com **Domingas da Assunção da Encarnação Rodrigues**, pelo período de 9 (nove) meses.

Em cumprimento do disposto na lei, a renovação foi determinada na sequência da emissão de parecer prévio vinculativo, formalizado no Despacho n.º 2161/PCM/2016 de 14 de dezembro, pelo



747

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos, transitoriamente, pelo n.º 10, do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado de 2016.

Considerando que a renovação do contrato supra referido se efetivou a 15 de janeiro de 2017, de acordo com os atos proferidos ainda, em 2016, subjacentes à sua renovação, e uma vez que a partir de 1 de janeiro de 2017, a competência para a emissão do referido parecer prévio no âmbito das autarquias locais foi devolvida ao órgão executivo, atento o disposto no n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2017, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, submeto à apreciação da Câmara Municipal, a ratificação dos atos supra enunciados, que se anexam à presente proposta, por forma a expurgá-los de eventuais vícios que possam inquinar a validade da renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com **Domingos da Assunção da Encarnação Rodrigues**.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: 129/DRH/2016 - 2016-11-24 – anexo nº 23/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Aprovado por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, dois votos contras e três votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16. Deliberação nº 014/2017 – CMS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADVOGADA (ATAAP). RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2202-PCM/2016 DE 19 DE DEZEMBRO E DO DESPACHO N.º 565-VMC/2016 DE 23 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

"Por Despacho n.º 565-VMC/2016, de 23 de dezembro, e pelos motivos constantes do mesmo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, determinei, a renovação do contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir de 01-02-2017, na modalidade de avença, celebrado com **Ana Teresa de Almeida Alves Pereira**, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento do disposto na lei, a renovação foi determinada na sequência da emissão de parecer prévio vinculativo, formalizado no Despacho n.º 2202/PCM/2016 de 19 de dezembro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos, transitoriamente, pelo n.º 10, do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado de 2016.

Considerando que a renovação do contrato supra referido se efetiva a 1 de fevereiro de 2017, de acordo com os atos proferidos ainda, em 2016, subjacentes à sua renovação, e uma vez que a partir de 1 de janeiro de 2017, a competência para a emissão do referido parecer prévio no âmbito das autarquias locais foi devolvida ao órgão executivo, atento o disposto no n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2017, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, submeto à apreciação da Câmara Municipal, a ratificação dos atos supra enunciados, que se anexam à presente proposta, por forma a expurgá-los de eventuais vícios que possam inquinar a validade da renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com **Ana Teresa de Almeida Alves Pereira**.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: 146/DRH/2016 - 2016-12-15 – anexo nº 24/2017.



C.
snt

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Aprovado por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, dois votos contras e três votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação nº 015/2017 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. RETIFICAÇÃO DE NOME DE ELEMENTO DO JÚRI. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2233-PCM/2016 DE 22 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

"Considerada que foi a necessidade de execução de demarcação de sinalização horizontal, marcas rodoviárias, na rede viária do concelho, por forma a assegurar as condições de segurança de circulação e não existindo possibilidade de satisfação dessa necessidade por via de recursos próprios do Município, foi iniciado o procedimento concursal designado por "Empreitada de execução de sinalização horizontal na área do Município do Seixal" Tendo sido identificada uma incorreção no nome de um dos elementos do júri, de modo a que o concurso acima referido conheça o devido desenvolvimento, decidiu-se, face à urgência justificada, pela correção do nome desse elemento, que consta da Deliberação de Câmara número 356/2016-CMS de 15 de dezembro.

Assim na alínea d) do ponto 6., deverá o nome do elemento ser alterado de Ricardo Rocha Diniz para Eduardo Rocha Diniz -Técnico Superior da DOTEPE.

Considerando que não se revela possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, determino, nos termos e para efeitos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e de modo a permitir o desenvolvimento de todo o procedimento, urgente na sua génese, que se proceda imediatamente à referida alteração do nome do elemento do júri nos termos já identificados, alteração esta, promovida nos termos do art. 174º do novo Código do Procedimento Administrativo, e condicionada a ratificação na próxima reunião ordinária da câmara municipal.

Assim sendo, demonstrada a urgência que o justificou,

Proponho, agora,

Nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a ratificação do dito despacho identificado em epígrafe.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 2233-PCM/2016 – Concurso público de "Empreitada de execução de sinalização horizontal na área do Município do Seixal" – Correção de nome de elemento do júri – 2016-12-22 – anexo nº 25/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18. Deliberação nº 016/2017 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO POLIDESPORTIVO DA MUNDET. SEIXAL. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 32-PCM/2017 DE 12 DE JANEIRO.



C.

✓

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Proposta:

Presidência.

"Tendo presente a informação do Sr. Presidente, no qual foi proferido o despacho nº 32-PCM/2017 de 12 de janeiro, onde é referido o seguinte:

No âmbito do concurso acima referido, foi apresentado dentro do prazo estabelecido por parte de um concorrente, esclarecimentos sobre as peças do procedimento, que consubstancia erros e omissões nas peças do procedimento e que só a entidade competente para a decisão de contratar pode aprovar.

Deste modo, atendendo a que a próxima Reunião de Câmara só terá lugar no dia 19/01/2017 o que não permite cumprir os prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, propõe-se que o Sr. Presidente use a faculdade prevista no número 3 do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para responder aos erros e omissões apresentados, bem como a retificação das peças na sequência dos esclarecimentos solicitados nos termos dos documentos em anexo.

E atendendo a que a resposta e a retificação das peças não consubstanciam nenhuma alteração substancial, não há lugar à prorrogação de prazo nos termos do artigo 64º nº 2 do Código dos Contratos Públicos.

E considerando o exposto, propõe-se:

A ratificação do Despacho nº 32-PCM/2017 de 12 de janeiro, nos termos do nº 3, do artº 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, que permite as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, já se pronunciou sobre o processado.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do DGUE – 2017-01-12 – anexo nº 26/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 017/2017 – CMS - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10/2015. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1-PCM/2017 DE 2 DE JANEIRO.

Proposta:

Presidência.

"Por Despacho nº 1321-PCM/2015, de 07 de outubro, a fls. 10 dos autos, foi instaurado procedimento disciplinar contra a trabalhadora MARIA LEONOR ANTUNES NINY QUÍTALO, Técnico Superior da Câmara Municipal do Seixal.

Concluída a fase da defesa da trabalhadora, a instrutora, nomeada por Despacho nº 1391-PCM/2015 de 20/10/2015, elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à Técnica Superior MARIA LEONOR ANTUNES NINY QUÍTALO da sanção disciplinar única de suspensão de 90 dias, de acordo com os artigos 181.º n.º 4 e 186.º, cujos efeitos se encontram previstos no artigo 182.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, implicando, por tantos dias quantos os da sua duração, o não exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço na antiguidade.



P

✓ 24+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Neste seguimento, analisado o respetivo processo, bem como o relatório final, junto a folhas 463 a 476 dos autos do processo disciplinar, e com ele concordando, aderi ao mesmo.

Considerando que:

Não foi possível reunir entretanto a Câmara Municipal proferi, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Despacho n.º 001-PCM/2017 de 02 de janeiro de 2017, o qual serviu para determinar a decisão do presente processo disciplinar, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta de deliberação;

Nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, nas Autarquias Locais a aplicação das sanções disciplinares é da competência dos correspondentes órgãos executivos;

Bem como que, de acordo com o n.º 4 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

Neste seguimento, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a ratificação do meu Despacho n.º 001-PCM/2017 de 02 de janeiro de 2017, que aplicou à Técnica Superior MARIA LEONOR ANTUNES NINY QUÍTALO a sanção disciplinar única de suspensão de 90 dias, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, zelo, lealdade e correção, implicando, por tantos dias quantos os da sua duração, o não exercício de funções e perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço na antiguidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 001-PCM/2017 – Decisão final relativa ao processo disciplinar instaurado à trabalhadora Maria Leonor Antunes Niny Quítalo. Processo disciplinar nº 10/2015 – 2017-01-02 – anexo nº 27/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Aprovado por maioria e em minuta, com oito votos a favor e dois votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20. Deliberação nº 018/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “DEMOLIÇÃO DOS EDIFÍCIOS Nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11 E CONTENÇÃO DE FACHADAS DO Nº 10 E 11, DA FÁBRICA DA “MUNDET”. PROCESSO N° DEGEP.01.EF.2012. SUBSTITUIÇÃO DA DEDUÇÃO PARA EFEITOS DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Nos termos dos n.os 1 e 2 do Artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, a dedução para efeitos de reforço de caução pode ser substituída por garantia bancária, deste modo propõe-se a aprovação da substituição da retenção de 5% em cada pagamento pela entrega de Garantia Bancária pelo co-contratante no valor de mais 5% do preço contratual, considerando que a mesma é feita de acordo com o solicitado pelo co-contratante.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Joaquim Carlos



C
24+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21. Deliberação nº 019/2017 – CMS – DESANEXAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO E POSTERIOR ANEXAÇÃO, PARA CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA (CENTRO INFANTIL “O CARACOL”). PROCESSO Nº 12/M/2016. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Em conformidade com o parecer da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas (Área de Gestão do Património Fundiário) de 2016.11.29 e da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário de 2016.11.29, propõe-se que a Câmara delibere aprovar:

1. A desanexação da parcela A com a área de 2.161,47m², do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 27379, fls 160v do livro 874, atual nº 8669/20091105, da freguesia de Amora, com as seguintes confrontações: Norte e Poente, domínio privado municipal, Sul, Rua 25 de Abril e Rua Tomaz de Almeida, Nascente, Rua Tomaz de Almeida; Valor da parcela A: €248.528,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito euros).
2. A desanexação da parcela B com a área de 190,00m² do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob nº 2630/270301 da freguesia de Amora, com as seguintes confrontações: Norte e Poente, domínio privado municipal, Sul, domínio privado municipal e Rua Tomaz de Almeida, Nascente, Rua Tomaz de Almeida; Valor da parcela B: €25.473,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três euros);
3. A anexação das parcelas A e B, para formar a Parcela C, com a área de 2.351,47m², com as seguintes confrontações: Norte, domínio privado municipal, Sul, Rua 25 de Abril e Rua Tomaz de Almeida, Nascente, Rua Tomaz de Almeida e domínio privado municipal e Poente, domínio privado municipal e Rua 25 de Abril; Valor da parcela C: €269.157,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e sete euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Área de Gestão do Património Fundiário de 29.11.2016 – anexo nº 47/2017
- Informação da Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário de 29.11.2016 – anexo nº 48/2017
- Carta do Centro de Assistência Paroquial de Amora de 22.03.2016 – anexo nº 49/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Gonçalves dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22. Deliberação nº 020/2017 – CMS – LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DO BRAVO. UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 1/M/1990. ALTERAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando o parecer da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade de 27/10/2016 e findo o período de discussão pública, propõe-se que a Câmara delibere aprovar:



Q
547

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- A alteração ao loteamento urbano da Quinta do Bravo, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Gonçalves dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, e um voto contra do Senhor Vereador, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, com a deslocalização dos lotes o proprietário irá ficar com uma vista soberba, ao invés do que acontecia anteriormente. Isto é assim tão claro?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, se tivéssemos mantido o loteamento poríamos em causa o traçado do Metro Sul do Tejo. Por vicissitudes várias não foi possível resolver esta situação anteriormente, agora acautelámos as acessibilidades do MST já para a ligação ao Barreiro.

23. Deliberação nº 021/2017 – CMS - DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DO BAIRRO 25 DE ABRIL, QUINTA DO BATATEIRO, FREGUESIA DE AMORA. PROCESSO Nº 1/M/1993. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, mobilidade e Urbanismo

"Findo o período de discussão pública e nos termos do disposto no artigo 89º e 148º do Dec-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, propõe-se que a Câmara delibe aprovar:

- A delimitação de uma unidade de execução no âmbito do desenvolvimento urbanístico do Bairro 25 de Abril, Quinta do Batateiro, freguesia de Amora.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Gonçalves dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24. Deliberação nº 022/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO (CASAL DO SAPO). PROCESSO Nº 17/DAS/2016. ADJUDICAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Na sequência da Deliberação de Câmara nº 162/2016 de 30/06/2016. que determinou a abertura do procedimento por concurso público para execução da empreitada de reabilitação do sistema de



Q
14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

abastecimento de água de Fernão Ferro (Casal do Sapo), foi agora elaborado o relatório final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

1. Aprovação do relatório final nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;
2. Adjudicação à empresa Protecnil -Sociedade Técnica de Construções, S.A, NIPC 501 461 396, pelo valor de 1.441.436,73 € (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2016/160.
3. Sendo o prazo de execução desta obra de 365 dias, prevê-se que esta obra não esteja concluída em 2017. Assim sendo, haverá lugar à seguinte repartição de encargos:

3.1. Ano de 2017: € 943.396,23+IVA;

3.2. Ano de 2018: € 498.040,50+IVA.

4. Redução do contrato a escrito, ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final (ata nº 3) – anexo nº 44/2017
- Informação de compromisso PRP 17/DAS/16/2017 – anexo nº 45/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, trata-se de uma obra de grande importância para o concelho, no valor de 1 milhão e 400 mil euros, que irá resolver o problema do abastecimento de água no concelho nas próximas décadas, se entretanto não houver um acréscimo inesperado de população. Houve quem não acreditasse que esta obra avançasse, infelizmente não teve a possibilidade de contar com o apoio dos fundos comunitários, sendo quase integralmente financiada pelo orçamento da CMS.

25. Deliberação nº 023/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE FERNÃO FERRO. EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"No âmbito da empreitada de Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Fernão Ferro, tendo em atenção a complexidade da obra, é necessário proceder à constituição de uma equipa multidisciplinar de técnicos da C.M.Seixal, pelo que se propõe a designação dos seguintes técnicos:

- a) Ana Cristina Silva, Técnica da Divisão de Água e Saneamento
- b) Liliana Pessoa, Técnica da Divisão de Água e Saneamento
- c) António Robim, Técnico da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística
- d) Miguel Rodrigues, Técnico da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística



Q
34+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

e) João Santos, Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Água e Saneamento de 16.01.2017 – anexo nº 46/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

26.Deliberação n.º 024/2017 – CMS – APOIO FINANCIERO. SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS ASSINATURAS DE TELEFONE ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA. 2016. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 28293, de 20 de julho de 2016 em anexo e os apoios regulares às escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 7.387,86 (sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e oitenta seis centimos) para pagamento das assinaturas de telefone nos edifícios escolares municipais do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar para o 2º semestre de 2016, aos agrupamentos de escolas referidos na proposta em anexo da Divisão de Educação e juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.01.09 – anexo n.º 029/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/5535/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 030/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/16152/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 031/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/16601/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 032/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/16240/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 033/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/16603/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 034/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/16301/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 035/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/15508/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 036/2017.
- Informação de compromisso PRP: 934/DEJ/15507/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 037/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



C
147

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

27.Deliberação n.º 025/2017 – CMS – REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL. ALTERAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea k) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 47627, de 13 de dezembro de 2016, tendo em conta as recentes alterações à localização do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil (CAMAJ) e as propostas das Associações Juvenis relativamente ao funcionamento deste equipamento.

Proponho a aprovação das alterações ao Regulamento Municipal do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil, adaptando a redação do mesmo às instalações, valências do novo espaço e aos anseios das organizações juvenis, bem como a sua submissão a consulta pública nos termos do art. 110º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de trinta dias a conta da data de publicação.

**Regulamento Municipal do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil
(CAMAJ)**

Preâmbulo e Nota Justificativa

O Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil, adiante apenas designado por CAMAJ, destina-se a servir a população do Município de Seixal, através da promoção de condições ao desenvolvimento da ação do movimento associativo juvenil, consubstanciando um polo de integração e afirmação do mesmo na realidade local, especialmente dirigida à população jovem.

Face à importância de que estes espaços se revestem na dinâmica do Município, julga-se oportuno regulamentar as condições da sua utilização, elaborando um conjunto de normas que garantam o respeito e zelo pelas suas instalações e equipamentos, por parte de todos os que os utilizam, estabelecendo concomitantemente critérios para apurar responsabilidades e para ceder o espaço a determinadas entidades ou grupos de pessoas, quando e se necessário.

Com a elaboração deste Regulamento pretende-se regular a utilização do CAMAJ e o acesso a equipamentos e serviços especialmente vocacionados para o bem-estar e desenvolvimento pessoal dos jovens.

Tratando-se de equipamentos públicos de utilização coletiva, a respetiva gestão pode pressupor, em alguns casos, o pagamento de determinadas taxas por parte dos utilizadores, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Taxas em vigor no Município do Seixal, efetuando-se, em sede do presente regulamento e para as taxas nele previstas, o estabelecer de bases para a respetiva fundamentação económico-financeira, em cumprimento do disposto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Assim, o presente regulamento irá ser sujeito a consulta pública nos termos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de trinta dias a conta da data de publicação.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no disposto da alínea h) do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de setembro, é aprovado o *Regulamento Municipal do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil do Seixal*.

**Capítulo I
Âmbito e Estrutura**



C
147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Artigo 1.º Definição [...]

Artigo 2.º Objetivos Gerais

O CAMAJ tem como principais objetivos promover e estimular a criação de projetos e atividades do movimento associativo juvenil formal e não-formal do concelho do Seixal; disponibilizar à população juvenil um conjunto de valências específicas dirigidas às suas necessidades; incentivar o movimento associativo juvenil a criar parcerias entre si de forma a rentabilizar recursos, dando visibilidade ao trabalho desenvolvido; fomentar o desenvolvimento do Associativismo juvenil no Concelho e consolidar o trabalho já existente; criar um espaço privilegiado que fomente o contacto dos jovens com a atividade da Câmara Municipal;

Artigo 3.º Atividades [...]

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...

Capítulo II Competência e responsabilidade da Gestão

Artigo 4.º Competência e responsabilidade da gestão [...]

Capítulo III Dos utilizadores

Artigo 5.º Disposições Gerais

1. ...
2. ...
3. Qualquer associação juvenil formal ou não-formal do Concelho do Seixal ou fora deste pode utilizar os espaços da sala multiusos de acordo com o que se encontra estabelecido neste regulamento.

Artigo 6.º Dos direitos dos utilizadores

1. ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...



C
25+

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- g) ...
- h) ...
- i) ...

**Artigo 7.º
Dos deveres dos utilizadores**

- 1. ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...

**Capítulo IV
Das Áreas Funcionais**

**Artigo 8.º
Disposições gerais**

- 1. ...

- a) ...

Receção;
Informação;
Atendimento;
Venda / Renovação de Cartão-Jovem;
Identificação e marcação de utentes para a utilização gratuita dos equipamentos informáticos e consulta à Internet;
Informação e inscrição de utentes para as eventuais ações e atividades que possam ser realizadas nestes espaços;
Espaço de Exposições, com exposições regulares no âmbito das Artes Plásticas.
Consulta de Periódicos;
Sala de Trabalho e Espaços de Arrumação para as Associações Juvenis;
Sala Multiusos;

Auto utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação.

**Artigo 9.º
Consulta de publicações periódicas**

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...



6
74+

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Artigo 10.º Utilização da Sala de Trabalho das Associações Juvenis

1. Os espaços reservados às associações juvenis formais e não-formais compreendem uma zona de trabalho e um espaço de arrumação;
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ...
 - d) ...
 - e) ...
 - f) ...
- g) As áreas de trabalho reservadas às associações juvenis permitem um máximo de 4 utilizadores em simultâneo. Na eventualidade de estes espaços serem solicitados por mais de 4 associações para utilização no mesmo período, a sua gestão será feita pelos serviços competentes da Câmara Municipal, de acordo com a data de entrada dos pedidos;
- h) ...
- i) ...

Artigo 11.º (Revogado)

Artigo 12.º Sala multiusos

1. A sala Multiusos do CAMAJ é um espaço que permite o desenvolvimento de iniciativas e atividades nas vertentes de animação sociocultural, reuniões, workshops e formações;
2. ...
3. A utilização dos referidos espaços prevê duas opções: em horário normal de funcionamento do CAMAJ com o apoio dos funcionários do espaço ou em auto utilização fora do horário normal de funcionamento do CAMAJ;
4. Para a realização de reuniões, workshops, ateliês e formações, com o público em geral, este espaço poderá ser utilizado fora de horário público de funcionamento, mediante autorização prévia da Câmara Municipal do Seixal;
5. A cedência da sala Multiusos do CAMAJ está condicionada a grupos, instituições, escolas e aos mais diversos movimentos associativos juvenis formais ou não-formais, privilegiando-se estes últimos;
6. Os pedidos de cedência deste espaço deverão ser endereçados por ofício ou correio eletrónico à Câmara Municipal do Seixal com, pelo menos, quinze dias de antecedência do início da atividade;
7. As marcações de reuniões devem ser feitas com pelo menos a antecedência mínima de três dias úteis através de correio electrónico, por telefone ou presencialmente;
8. Os utilizadores obrigam-se a respeitar todas as normas vigentes neste regulamento, a entregar o espaço e respetivos equipamentos nas mesmas condições em que o receberam.

Artigo 13.º Auto utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação

1. ...



Q
247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. Não é permitida a consulta de páginas que revelem conteúdos contrários aos objetivos deste espaço, como o acesso a sites com linguagem/conteúdos classificados para maiores de 18 anos ou que apelem à violência ou a comportamentos desviantes;
10. ...
11. É proibida a utilização de qualquer equipamento ou material, para além daquele que é disponibilizado no CAMAJ, nomeadamente a utilização de pen's ou outro tipo de armazenamento externo;
12. ...
13. ...

Capítulo V Do Funcionamento

Artigo 13.º Disposições Gerais

1. ...
2. ...

Artigo 14.º Do Horário [...]

Artigo 15.º Impedimentos

1. ...
2. ...
3. ...
4. ...

Capítulo VI Fiscalização e sanções

Artigo 16º Fiscalização [...]

Artigo 17º Contraordenações

1. ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...



?

2017

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- e) ...
- f) ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...

Artigo 18.º
Sanções acessórias

1. ...
- a) ...
- b) ...

Artigo 19.º
Processo Contraordenacional
[...]

Artigo 20.º
Medida da Coima

1. ...
2. ...
3. ...

Capítulo VII
Disposições Finais

Artigo 21.º
Omissões

1. ...
2. ...

Artigo 22.º
Entrada em vigor
[...]

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude - área de juventude – 2016.12.13 – anexo n.º 038/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

28.Deliberação n.º 026/2017 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Q
74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Proposta: Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2015, 26,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um subgrupo mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2015, € 443,50;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, isenções de taxas de edificação e urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha é uma IPSS com sede nas instalações municipais sitas na Rua Luís de Camões, Torre da Marinha, localizada geograficamente no futuro Parque Urbano da Torre da Marinha, verificando-se a necessidade de realização de obras que permitam criar condições para que a instituição possa alargar o seu âmbito de funcionamento para além da resposta já desenvolvida (centro de convívio com acordo com a Segurança Social para 60 utentes), designadamente para as respostas de serviço de apoio domiciliário e centro de dia e potenciar a utilização do imóvel cedido, através da deslocação da atual cozinha, refeitório e zonas de apoio para o piso inferior, proporcionando também condições para que utentes e sócios possam usufruir em simultâneo dos serviços prestados pela instituição e do Parque Urbano, fazendo com que a instituição se torne um pólo dinamizador daquele espaço urbano.
- O custo estimado para esta intervenção é € 134.575,00, acrescidos à taxa legal de IVA, no total de € 165.527,25 propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a aprovação da atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Torre da Marinha, no valor total de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a intervenção da ampliação da sede.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 039/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.01.13 – anexo n.º 040/2017.
- Informação de compromisso PRP: 1826/DDSC/17/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 041/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



0
247

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, esta associação apresenta muitas carências e, devido ao grande número de utentes que apoia, deveria ter um maior apoio por parte da CMS, 75 mil euros para obras é manifestamente pouco.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, esta verba é um reforço da que já foi atribuída o ano passado, para completar as obras. A associação também irá recorrer ao apoio da segurança social.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal. Contrato programa e comparticipação financeira, e Contratação pública. Concurso público para a empreitada de execução das redes de drenagem dos Morgados II – Rua Júlio Dantas e Rua da Liberdade, Fernão Ferro. Ratificação do despacho n.º 53-PCM/2017 de 18 de janeiro".

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

29.Deliberação n.º 027/2017 – CMS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Considerando que:

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelos funcionários das Autarquias;

A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, no seu art. 43º, veio a conceder autorização legislativa ao Governo para estabelecer a regulamentação das transferências para a concessão de benefícios sociais no âmbito das autarquias locais;

Esta autorização legislativa veio a consubstanciar-se no Dec. Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que tem por objeto regular a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais no exercício das competências previstas na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a saber, a competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares";

Toda a comparticipação ou qualquer outra forma de apoio se encontra sujeita ao controlo do Município, nos termos da Lei e do Orçamento em vigor;

Considerando o valor anual das remunerações e pensões dos trabalhadores e aposentados das autarquias do Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, ao abrigo das competências previstas na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos do Dec. Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais, no exercício da referida competência, a atribuição à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, da comparticipação financeira relativa ao ano de 2017, no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), e a respetiva transferência em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas com o início na data da assinatura do presente contrato programa, cuja minuta se anexa para aprovação, fazendo parte integrante da presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:



Q
247

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal – anexo n.º 042/2017.
- Informação de cabimento PRP: ASSTAS2017/2017 – 2017.01.18 – anexo n.º 043/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

30. Deliberação nº 028/2017 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DOS MORGADOS II – RUA JÚLIO DANTAS E RUA DA LIBERDADE, FERNÃO FERRO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 53-PCM/2017 DE 18 DE JANEIRO.

Proposta:

Presidência.

"Considerando:

1. Que na sequência da proposta de adjudicação da empreitada referida em assunto ao concorrente Agrocinco – Construções S.A., veio o concorrente classificado em segundo lugar, Pinto & Braz Lda., instaurar uma ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual contra o Município do Seixal.
2. Que o Município do Seixal invocou no processo judicial que fosse levantado o efeito suspensivo desta ação, tendo, em 17 de outubro de 2016, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada proferido a respetiva sentença, notificando o Município do Seixal de que considerava demonstrado que a suspensão da execução do contrato era gravemente prejudicial para o Município do Seixal e concluiu que o interesse público era prevalecente em relação aos interesses comerciais da Autora ou contra-interessada.
3. Que, em 20 de novembro de 2016, o mesmo Tribunal proferiu nova sentença na ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual instaurada pelo concorrente Pinto & Braz Lda., determinando:
 - a) A anulação da decisão de adjudicação;
 - b) Em que o Município do Seixal efetuasse, no âmbito do concurso público referido anteriormente, um sub-procedimento de ponderação das razões justificativas referentes ao preço apresentado pela empresa Agrocinco – Construções S.A., e os atos administrativos subsequentes até à conclusão do procedimento concursal em apreço;
4. A urgência da ulterior tramitação do procedimento contratual dada a importância de que esta obra se reveste para a população daquela zona de Fernão Ferro;
5. As razões de segurança no local da obra, a qual se encontra suspensa na sequência da supra referida decisão judicial.

Proferi o meu Despacho nº 53-PCMM/2017 de 18 de janeiro, em anexo.

Nos termos, proponho:

A ratificação do meu Despacho nº 53-PCMM/2017 de 18 de janeiro, nos termos do nº 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do compromisso PRP: 01/DAS/16/2016 - 2016-05-19 – anexo nº 28/2017.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2017

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com um voto contra da Senhora Vereadora Melanie da Luz Viola Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, houve duas propostas com 1 centímo de diferença, um concorrente reclamou, o tribunal suspendeu a obra e pediu a justificação do preço.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, quanto ao ponto 29, apoiamos tudo o que diga respeito aos trabalhadores, apesar de podermos ter algumas discordâncias sobre o processo.

Preocupou-nos a aceitação do ponto 30 como aditamento, porque não temos informação suficiente e estes pontos não deveriam surgir à última hora. Há aqui um centímo de diferença e é insólito que a justificação do preço fale em "vantagens competitivas".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, há aqui uma certa irracionalidade, mas estamos a cumprir a decisão do tribunal.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 34 minutos do dia 19 de janeiro de 2017.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



P
y 4 t

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 09
PRESIDÊNCIA.....	- 25
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 52
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 53
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 56
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 62
ADITAMENTO.....	- 64
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 66

.../...